

JORNAL DO NOTÁRIO

Ano XXIII Nº 205
SET/OUT - 2021



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

CNB/SP entrega
230 cestas básicas
arrecadadas pela campanha
“Notariado contra fome”



EPM promove o curso ‘União estável no cenário brasileiro e internacional’

CNB/SP lança Escola de Escreventes + em evento virtual | Conheça a representante do UNICEF no Brasil: Florence Bauer



Notariado em ação

Caríssimos colegas,

A edição 205 do *Jornal do Notário* traz na matéria de capa uma grande conquista da campanha “Notariado contra fome” em parceria com o G10 Favelas: a entrega de 230 cestas básicas a famílias socioeconomicamente prejudicadas pela Covid-19. As doações – que somaram R\$ 24 mil – ocorreram no Pavilhão do G10 Favelas na comunidade de Paraisópolis – e contaram com a minha presença, do presidente do G10 Favelas, Gilson Rodrigues; do diretor do G10 Favelas, Joildo Santos; e do coordenador nacional dos Presidentes de ruas/CEO do Favela Brasil Xpress, Givanildo Pereira.

A organização sem fins lucrativos tem forte atuação em Paraisópolis, Heliópolis e Brasilândia, onde além das doações de marmitas e cestas básicas, apoia-se diversos projetos sociais. Ao todo, atuam em mais de vinte favelas no Rio de Janeiro e em mais de 300 favelas em todo o Brasil. Considerado o empreendedor social de 2020 pela Folha de São Paulo, na categoria mitigação da Covid-19, ela tem como objetivo mostrar as favelas como potências e criar soluções para as comunidades, dando visibilidade para o empreendedorismo de impacto social e a melhora da qualidade de vida da população de periferia com inovação e criatividade.

O trabalho que eles têm realizado é emocionante; oferecendo profissionalização à comunidade que precisa com dedicação e altruísmo. Em nome do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP),

me sento privilegiado em poder dar essa pequena contribuição para pessoas em situações de dificuldade, representadas por 230 famílias, e agradeço imensamente.

O novo *Jornal do Notário* ainda traz uma matéria sobre a disponibilização da Escola de Escreventes +. O evento virtual de lançamento foi visualizado por mais de 100 pessoas simultaneamente e acompanhado, ao todo, por 780 espectadores. Além disso, a programação conduzida por mim e pelo coordenador pedagógico do curso, Wilson Levy, incluiu um sorteio ao vivo de 2 bolsas integrais da certificação nível prata e cupons de 20% de desconto para todas as pessoas on-line que preencheram o formulário do link.

O percurso formativo apresentado na Escola de Escreventes + trará benefícios inestimáveis ao funcionamento dos cartórios e ao seu relacionamento com a sociedade. Ao final espera-se que o escrevente tenha ainda mais orgulho de seu papel no sistema extrajudicial, enxergando-se como protagonista. Em seguida, foi realizado um jantar em comemoração a mais essa conquista para o notariado (fotos nas p. 12 e 13).

A revista também conta com uma entrevista exclusiva com a representante do UNICEF no Brasil, Florence Bauer. Na oportunidade, ela expõe a sua visão sobre o projeto Testamento Solidário, conta como ele converge com o projeto Legado Solidário – desenvolvido pelo CNB/SP, explica o destino das doações arrecadadas



e discorre sobre o papel das associações para a mudança da “cultura de doação” na sociedade.

Além disso, a nova edição traz o curso ‘União estável no cenário brasileiro e internacional, promovido pela EPM; a participação do vice-presidente do CNB/SP, Andrey Guimarães Duarte, na Audiência Pública que discute mudanças nas serventias notariais e de registro, entre tantas outras pautas.

Convido todos a desfrutarem das últimas novidades relacionadas ao notariado no estado de São Paulo, realizando uma bela leitura deste material preparado com tanto empenho para a classe. Viva a atividade notarial!

Daniel Paes de Almeida
Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP)

Conta Gotas

Notas, comunicados e resoluções
para o dia a dia dos notários

6



CNB/SP entrega
230 cestas básicas
arrecadadas pela campanha
“Notariado contra fome”

Capa pág. 14

Destaque

Vice-presidente do CNB/SP participa de Audiência Pública que discute mudanças nas serventias notariais e de registro

8

**Destaque**

EPM promove o curso 'União estável no cenário brasileiro e internacional'

9

**Destaque**

CNB/SP lança Escola de Escreventes + em evento virtual

10

**Perfil**

Conheça a representante do UNICEF no Brasil: Florence Bauer

18

Jurisprudência

Decisões em destaque 22

Capacite-se

Conheça os cursos on-line do CNB/SP 35

CNB na Mídia

Pandemia acelera formalização de uniões estáveis 36

Em Equilíbrio

Depois de um ano e meio em crise, setor cultural volta com tudo 38

Recicle-se

O começo do fim: vacinação contra Covid-19 dá amostra de um futuro sem pandemia 40

+ Cartórios

Excelência com modernidade 42

+ Cultura

Sugestões de leituras e eventos culturais 43

COLUNISTAS**Ponto de vista**

Por Antonio Herance Filho 24

Ponto de vista

Por André Abelha e Francisco Nobre 26

Ponto de Vista

Por Gilberto Cavicchioli 28

AC Notarial

Por Eduarda Zanardi 30

Ponto de Vista

Por Joelson Sell 31

QualiNotas

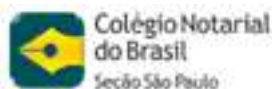
Por Talita Caldas 32

Tira Dúvidas

Por Rafael Depieri 33

SOS Português

Por Renata Carone Sborgia 34



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo (CNB/SP), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/SP não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores.

É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/SP.

Endereço:

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar
CEP 01415-000 São Paulo/ SP
Fone: (11) 3122-6277

Site:

www.cnbsp.org.br

Presidente:

Daniel Paes de Almeida

Comitê de Comunicação CNB/SP:

Andrey Guimarães Duarte,
Ana Paula Frontini,
Carlos Brasil Chaves
e Rafael Depieri

Coordenação/edição:

Flávia Teles

Redação:

Augusto Pignini, Flávia Teles
e Ingrid Koike

Jornalista responsável:

Flávia Teles (MTB 0075480/SP)

Projeto gráfico e editoração:

Mister White

Impressão:

Pancrom

Tiragem:

3.300

Fechamento editorial:

26 de outubro de 2021

Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: comunicacao@cnbsp.org.br



Não jogue esse impresso em via pública

TJ/SP: Tribunal de Justiça reformula Portal do Extrajudicial

O Portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP) está de cara nova. As mudanças – páginas modernas, melhor usabilidade e experiência do usuário – tornaram o portal mais intuitivo, com destaque para os principais serviços dedicados ao cidadão. Com layout que acompanha o site do TJ/SP, o portal também oferece novas funcionalidades, como mapa com indicação dos endereços das delegações dos serviços extrajudiciais nas comarcas e links de apoio ao usuário, com informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

STJ: Impenhorabilidade não pode ser afastada só porque o imóvel familiar foi dado em garantia a outro credor

Em razão da interpretação restritiva das exceções à regra que protege a moradia da família, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformou acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG) que, com base no artigo 3º, inciso V, da Lei 8.009/1990, havia afastado a impenhorabilidade de imóvel dado como garantia hipotecária em favor de outro credor. Para o colegiado, como a garantia real foi constituída em favor de outro banco credor, a regra da impenhorabilidade não poderia ter sido afastada, sob pena de violação do artigo 1º da mesma lei.

Projeto “Conecta e-Not: o ato eletrônico ao alcance de todos” conta com novo atendimento via Whatsapp

O projeto Conecta e-Not, criado no final de 2020 pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) para incentivar e orientar seus associados do CNB/SP na prática dos atos notariais eletrônicos, agora conta com um novo canal de atendimento: WhatsApp - (16) 99771-7161. A iniciativa tem por objetivo facilitar cada vez mais a inserção tecnológica e elevar a excelência na prestação de serviços de seus associados. Assim, tendo em vista que a atuação dos tabeliães de notas no âmbito eletrônico é realizada exclusivamente por meio do e-Notariado (e-Not), o CNB/SP oferece a todos os tabeliães associados um suporte qualificado sobre tecnologia da informação que facilita a instalação e utilização da plataforma do e-Notariado, tudo em parceria e seguindo as orientações do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF).

Pandemia gera alta de pedidos de testamento e inventário

Dados do Colégio Notarial do Brasil (CNB) revelam o aumento dos pedidos de inventário em decorrência da pandemia. O crescimento foi de 47% se comparados os meses de março e de setembro de 2020. Setembro, aliás, teve o maior número de inventários registrados em um único mês do ano passado. A alta procura também ocorreu nos testamentos. Nos primeiros cinco meses de 2021, o registro de transferência de espólio foi 40% superior ao mesmo período de 2020. Esses números são reflexos da pandemia de coronavírus e da alta na taxa de óbitos ocorridos por causa da doença.

TRF1: É válida notificação extrajudicial expedida por cartório de outra comarca por via postal e entregue no endereço do devedor com AR

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, negou provimento à apelação e manteve a sentença que julgou procedente a ação de busca e apreensão de uma motocicleta, objeto de contrato de alienação fiduciária por motivo de inadimplência da ré no pagamento do montante de R\$11.020,17. A apelante defendeu que a notificação e protesto deveriam ser realizados pelo cartório de notas da comarca em que é domiciliada, em Belém (PA) e não pelo Cartório da Comarca de Joaquim Gomes (AL), como ocorreu.



Anoreg/BR: Simplificação e modernização de atos é tema de mais uma audiência realizada pelo GTCARTOR

Aconteceu no dia 28 de setembro, mais uma Audiência Pública na Câmara dos Deputados, em Brasília, realizada pelo Grupo de Trabalho Serventias Notariais, Registro e Custas Forenses (GTCARTOR) em formato híbrido, com participações presenciais e por videoconferência de convidados e deputados. Essa audiência teve como tema principal a “Simplificação e modernização dos atos”.



CNB/CF realiza live sobre o novo módulo do e-Notariado de Reconhecimento de Firma por Autenticidade

No dia 5 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) realizou uma live para a apresentação do novo módulo do e-Notariado que foi disponibilizado aos notários de todo Brasil a partir do dia 1º de outubro. Participaram da live Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF; Renato Martini, consultor de tecnologia do CNB/CF; Rafael Depieri, assessor jurídico do CNB/CF e Marcos de Paola, diretor de tecnologia do CNB/CF.

Brasileiro volta a se casar; união homoafetiva registra aumento de 37%

Com a aparente estabilidade sanitária da epidemia de Covid-19, as pessoas estão voltando a buscar assegurar juridicamente seus relacionamentos. Segundo a ConJur apurou nas associações de cartórios, ainda há um represamento que deve desaguar a partir do primeiro semestre de 2022. De todo modo, neste ano, já houve um viés de alta, principalmente entre os casamentos homoafetivos.



MIT publica artigo de vice-presidente do CNB/SP sobre blockchain e os notários

A rede blockchain e o papel do notário é tema do artigo escrito pelo vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), Andrey Guimarães Duarte, para a MIT Technology Review, revista do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, em New England, nos EUA. O artigo foi divulgado no dia 19 de outubro no site brasileiro e está disponível nas redes e no site oficial do CNB/SP.



Vice-presidente do CNB/SP participa de Audiência Pública que discute mudanças nas serventias notariais e de registro

Grupo de Trabalho foi criado para debater o atual sistema das serventias notariais e de registros e custas forenses

Desde o dia 16 de setembro, foram realizadas Audiências Públicas na Câmara dos Deputados para analisar, estudar e debater mudanças no atual sistema das serventias notariais e de registro, bem como das custas dos serviços forenses. Para tanto, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, instituiu um Grupo de Trabalho coordenado pelo deputado José Nelto (PODE/GO).

O tema da Audiência Pública Extraordinária realizada no dia 28 de setembro foi “Simplificação e modernização de atos” e aconteceu em formato híbrido, com participações de convidados presenciais e por videoconferência.

Estiveram presentes no debate, como convidados, o vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) e 4º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo/SP, Andrey Guimarães Duarte; a presidente da Comissão de Direito Notarial da OAB/SP, Rachel Ximenes; o Desembargador e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), Paulo Sergio Velten; a especialista em Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria, Ariene D’Arc Diniz e Amaral; presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Luiz Carlos Vendramin Júnior; e a Registradora de Imóveis, TD e CPJ de Diadema/SP, Patricia André de Camargo Ferraz.

O deputado José Nelto (PODE/GO) declarou a abertura da 6ª reunião extraordinária do Grupo de Trabalho destinado a estudar, analisar e debater mudanças no sistema de serventias extrajudiciais. Rachel Ximenes foi



a primeira expositora convocada a debater, trazendo dados sobre os atos notariais e de registro realizados no ano de 2020 e citando leis importantes de desjudicialização, como a lei 11.441/07.

Finalizada a exposição da presidente da Comissão de Direito Notarial da OAB/SP, Rachel Ximenes, José Nelto passou a palavra para o vice-presidente do CNB/SP. Andrey Guimarães Duarte deu início a sua argumentação abordando a base jurídica da atividade notarial, que a caracteriza como uma função pública exercida em caráter privado. “Esse regime jurídico é extremamente estável. Ele é baseado numa norma constitucional, em leis e normas específicas, que preveem, por exemplo, concurso público a legitimar o delegatário. Isso tudo confere extrema segurança jurídica aos atos praticados pelos notários e registradores. Essencial para uma função que justamente tem como princípio máximo conferir segurança jurídica. Este regime jurídico não utiliza erário público. E este fato específico é muito importante, para que haja uma rápida resposta às

demandas sociais”, detalhou o vice-presidente do CNB/SP.

Andrey Guimarães Duarte explicou que as serventias extrajudiciais conferem a agilidade a atos que no poder público levariam muito tempo para serem concluídos, por conta da dificuldade de alocar recursos. Por outro lado, encarregar funções públicas a entidades exclusivamente privadas é uma tendência perigosa, na opinião do tabelião, pois estas visam apenas o lucro e não atendem demandas sem atração financeira.

Por fim, o tabelião ressaltou a importância do e-notariado e da Censec, banco de dados mantido pelos cartórios de notas de todo o Brasil. As plataformas, segundo o notário garantem segurança jurídica aos atos, facilitam o acesso à investigação por parte autoridades competentes e facilitam o dia a dia do cidadão.

É possível conferir a audiência na íntegra no site www.camara.leg.br/evento-legislativo/63334.

EPM promove o curso ‘União estável no cenário brasileiro e internacional’

Palestraram Carlos Garbi, Vitor Kümpel e Carlos Brasil Chaves

A Escola Paulista da Magistratura (EPM) iniciou no dia 15 de setembro o curso “União estável no cenário brasileiro e internacional”, com exposições do desembargador Carlos Alberto Garbi, do juiz Vitor Kümpel e do tabelião de notas Carlos Fernando Brasil Chaves.

Na abertura dos trabalhos, o diretor da EPM, desembargador Luis Francisco Aguilar Cortez, agradeceu a participação de todos, em especial dos palestrantes, e o trabalho da coordenadora, destacando a excelência dos expositores e a importância dos temas. Ele lembrou que o Direito de Família sofre transformações continuamente e manifestou sua admiração pelo trabalho desenvolvido pelos participantes. “Tenho certeza de que todos nós cresceremos muito nesta oportunidade”, ressaltou.

A coordenadora do curso, desembargadora Maria Cristina Zucchi, recordou definição de Mirabete: “o estado civil das pessoas é o complexo de suas qualidades referentes à ordem pública, privada e física do ser humano. Refere-se assim, à cidadania, à família e à capacidade civil”. “Esse curso, à luz dessa definição, traz enorme contribuição para o conceito e a importância da família, célula fundamental da sociedade”, salientou, agradecendo à direção da EPM pela oportunidade de realizar o curso e à professora Regina Beatriz Tavares da Silva, pelo apoio na sua elaboração.

A mediação das exposições foi feita pela presidente da Associação de Direito de Família e das Sucessões (Adfas) e palestrante do curso, professora Regina Beatriz, que agradeceu a todos em nome da Adfas. “A união estável é um tema que me entusiasma e me move na defesa da segurança jurídica nas relações de família”, afirmou.

Iniciando as exposições, Carlos Alberto Garbi discorreu sobre a natureza fática da união estável e suas consequências e sobre as cláusulas de cunho pessoal e patrimonial.



Ele apresentou um panorama histórico da evolução do instituto e explicou os aspectos que dizem respeito à caracterização da união estável, especialmente ao fator tempo como requisito para que ela adquira estabilidade. Explanou também sobre as implicações no Direito Sucessório, no âmbito nacional e internacional, apresentando as tendências nessa área. “O artigo 226 da Constituição Federal continua trazendo perplexidade na sua interpretação e há enormes divergências, alguns equívocos e excessos que podem ser contidos se houver uma investigação mais profunda do que a simples aplicação da literalidade”, ponderou.

Na sequência, o vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), Carlos Brasil Chaves, explanou sobre os requisitos para a constituição da união estável, a partir de quando deve ser considerado o início da produção dos seus efeitos e a interpretação conforme a jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele lembrou que há situações que se confrontam com os parâmetros e princípios que orientam o sistema jurídico, que é pautado no Estado Democrático de Direito, em que se busca a segurança jurídica. “Precisamos saber as consequências para nossos atos e hoje não sabemos, no contexto da união estável. Ela é tão gravosa em seus efeitos, até com

mais efeitos do que o próprio casamento, dizem alguns juristas”, ponderou. Ele explicou as vantagens da formalização por meio de escritura pública, os requisitos a serem observados pelos notários e os desdobramentos sucessórios que têm reflexos no inventário e na sucessão testamentária, que o público em geral desconhece.

Por fim, o juiz Vitor Kümpel discorreu sobre os benefícios do pacto escrito, os procedimentos para o registro público da união estável e para a sua dissolução, as consequências desses atos e as implicações do Provimento nº 37 do Conselho Nacional de Justiça. Ele falou sobre diversas questões e elementos que devem ser considerados no âmbito dos reflexos patrimoniais, considerando também o estado civil anterior dos conviventes, e expôs as incongruências que se apresentam no sistema. Explanou também sobre a incidência da presunção de paternidade e o requisito temporal que deve ser observado, além de questões relacionadas à inseminação *post mortem*, e apresentou jurisprudência.

Participou também do evento o professor Eduardo de Oliveira Leite, palestrante do curso, entre outros magistrados, servidores e outros profissionais.

*com informações retiradas do site do TJ/SP

CNB/SP lança **Escola de Escreventes +** em evento virtual

Evento on-line foi visualizado por mais de 100 pessoas simultaneamente e acompanhado, ao todo, por 780 espectadores. Dois sorteios aconteceram ao vivo



No dia 6 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) transmitiu em suas redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) o evento de lançamento da Escola de Escreventes +. O encontro foi conduzido pelo presidente do CNB/SP e 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto, Daniel Paes de Almeida; e pelo coordenador pedagógico da Escola de Escreventes +, Wilson Levy.

O lançamento do novo curso do CNB/SP teve início às 17h e incluiu um sorteio ao vivo de 2 bolsas integrais da certificação nível prata e cupons de 20% de desconto para todos os espectadores que preencheram o formulário do link. Em uma hora do evento virtual, mais de 100 pessoas acompanharam a transmissão simultaneamente. Ao todo, 780 pessoas visualizaram o encontro.

O presidente do CNB/SP contou sobre a motivação inicial para reformular a antiga Escola de Escreventes, e detalhou todo o percurso desde a concepção do curso até sua execução. Em seguida, Daniel apresentou o coordenador pedagógico, Wilson Levy.

Levy falou do conceito de formação continuada, dos objetivos do curso, da importância

do escrevente para a população e da estrutura da Escola de Escreventes +.

Após as exposições, Daniel Paes de Almeida e Wilson Levy prestaram agradecimentos a todos os envolvidos na execução do projeto e empenharam-se a esclarecer as dúvidas do público.

Por fim, ocorreu o sorteio de duas bolsas integrais da certificação nível prata, cujos ganhadores foram Anandrea Marquezin Cavalcante (1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru) e Edmilson Mota Seabra (1º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto). O CNB/SP parabeniza os sorteados, e comunica que todos os espectadores (associados e não associados) que preencheram o formulário durante a transmissão ao vivo receberam por e-mail um cupom de 20% de desconto para qualquer nível da Escola de Escreventes +.

Acompanhem nossas redes sociais e canais de comunicação para ficar sabendo da programação dos próximos eventos.

Acesse o canal do Youtube do CNB/SP para ver o conteúdo da transmissão na íntegra.

ESCOLA DE ESCRIVENTES +

Com mais de 50 aulas on-line, o curso que já formou mais de 750 escreventes em todo o Brasil foi totalmente remodelado e atualizado. Seu lançamento confirma o compromisso do CNB/SP com um novo modelo de formação de escreventes, atento às transformações e aos desafios do mundo contemporâneo, que demanda um profissional com múltiplas habilidades técnicas, gerenciais e éticas.

O objetivo do curso é transmitir ao escrevente em formação os fundamentos da atividade notarial de forma nunca antes feita, aliando conhecimento técnico-jurídico (teórico e prático), organizacional-atitudinal e ético divididos em 3 níveis de certificação: bronze, prata e ouro. O percurso formativo apresentado trará benefícios inestimáveis ao funcionamento dos cartórios e ao seu relacionamento com a sociedade. Ao final, espera-se que o escrevente tenha ainda mais orgulho de seu papel no sistema extrajudicial, enxergando-se como protagonista. As aulas on-line tiveram início em outubro.

Em mais de 90 horas de aulas (das quais 45 são inéditas), os alunos já têm acesso ao conteúdo mais completo existente no mercado voltado ao mundo extrajudicial, com diversos profissionais renomados na área de Direito Notarial.

PROVA PRESENCIAL

Todas as aulas serão on-line à distância, porém, para obter a respectiva certificação será necessário que os participantes atinjam 70% de aproveitamento do curso (prazo de realização: 6 meses) e que compareçam presencialmente (na sede do CNB/SP ou em local a ser definido conforme demanda) em uma das datas do ano que abriremos, para aplicação da prova.

Veja ao lado as aulas disponíveis na Escola de Escreventes + (versão atualizada):

BRONZE

Composto pelas aulas técnico-jurídicas (teóricas), é o curso que já estava no portal de cursos on-line. Representa o repertório básico de conhecimentos jurídicos do escrevente. Todos que já concluíram a versão anterior desse curso, automaticamente possuirão a certificação bronze.

MÓDULO	DISCIPLINA	PROFESSOR
Técnico-jurídico (teórico)	Sistema Notarial e de Registro	Carlos Fernando Brasil Chaves
	Princípios do Direito Notarial e Registral	Patrícia Moreira de Mello Cabral
	O Serviço Extrajudicial e Aspectos Relevantes da Lei nº 8.935/94	Daniel Paes de Almeida
	Escrituras Públicas e Requisitos Gerais	Sofia Reato
	Qualificação Registral	Daniel Lago
	Emolumentos Notariais	Rafael Depieri
	Procuração Pública, Substabelecimento e Procuração em Causa Própria	André Toledo
	Compra e Venda	Demades Castro
	Doação, Usufruto e Cláusulas	Wilson Ruza
	Imóveis Rurais	Demades Castro
	Usucapião Extrajudicial	Alberto Gentil
	União Estável e as Novas Formas de Família	Rodrigo Dinamarco
	Regime de Bens e Pacto Antenupcial	Christiano Cassettari e Maria Gabriela Venturoti Perrotta
	Separação, Divórcio e extinção da União Estável por Escritura Pública	Maria Gabriela Venturoti Perrotta
	Inventário Extrajudicial	Maria Gabriela Venturoti Perrotta
	Testamentos Públicos	Carlos Fernando Brasil Chaves
	Ordem de Vocação Hereditária e Regras de Sucessão Legítima	Ralpho Monteiro
	Cessão de Direitos Hereditários e Renúncia de Herança	Ralpho Monteiro
	Ata Notarial	Marcio Mesquita
	D.A.V - Testamento Vital	Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Carta de Sentença	Tatiana Lyra Umada	
O Atendimento aos Cidadãos LGBTQI+ nos Cartórios	Carla Watanabe	

PRATA

Para obtê-lo, é pré-requisito possuir a certificação bronze. É composto por novas aulas das competências organizacional-attitudinal e ética. Representa um conjunto intermediário de habilidades e competências, voltadas a um profissional com maior experiência.

MÓDULO	DISCIPLINA	PROFESSOR
Técnico-jurídico	e-Notariado	Rafael Depieri
	Apostilamento de Haia	Rafael Depieri
Organizacional-attitudinal	Gramática e Redação	Fernanda Carlone
	Noções básicas: sistemas eletrônicos	Luiz Antonio Leite Neto
	Ato protocolar/Extra-protocolar	Márcio Mesquita
Ética	O lugar da ética no mundo contemporâneo	José Renato Nalini
	Ética aplicada: a ética do escrevente	José Renato Nalini

OURO

É pré-requisito possuir a certificação prata para dar início às aulas referentes à certificação ouro. São aulas avançadas das três competências: técnico-jurídicas (parte prática, elaboração do ato), organizacional-attitudinal e ética. Constitui uma etapa de aprofundamento dos conhecimentos práticos.

MÓDULO	DISCIPLINA	PROFESSOR	
Técnico-jurídico (prático)	Escrituras Públicas e Requisitos Gerais	Rachel Ximenes	
	Qualificação Registral	Daniel Lago	
	Procuração Pública, Procuração em Causa Própria	André Toledo	
	Compra e Venda	Demades Castro	
	Doação, Usufruto e Cláusulas	Wilson Ruza	
	Imóveis Rurais	Demades Castro	
	Usucapião Extrajudicial	Tiago Almeida	
	União Estável e as Novas Formas de Família	Sandro Carvalho	
	Regime de Bens e Pacto Antenupcial	Maria Gabriela Venturoti Perrotta	
	Separação, Divórcio e extinção da União Estável por Escritura Pública	Maria Gabriela Venturoti Perrotta	
	Inventário Extrajudicial	Maria Gabriela Venturoti Perrotta	
	Testamentos Públicos	Carlos Fernando Brasil Chaves	
	Cessão de Direitos Hereditários e Renúncia de Herança	Rachel Ximenes	
	Ata Notarial	Marcio Mesquita	
	Ata Notarial de Usucapião	Marcio Mesquita	
	D.A.V - Testamento Vital	Maria Gabriela Venturoti Perrotta	
	Carta de Sentença	Tatiana Lyra Umada	
	Organizacional-attitudinal	Gramática e Redação II	Fernanda Carlone
		Habilidades socioemocionais	Raquel Rockenbach
		Gestão da Qualidade (Qualidade em Atendimento)	Denise Fernandes da Cruz
A LGPD e sua incidência nas serventias extrajudiciais		Rachel Ximenes	
Ética	Aspectos Disciplinares da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria dos Tribunais	Márcio Bonilha	
	Tópicos de Responsabilidade Civil Aplicada	Hércules Benício	
	Gestão de Compliance	Denise Fernandes da Cruz	

*sujeito a alterações

JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO

No mesmo dia à noite, notários e autoridades de todo o estado se reuniram para o jantar de lançamento da Escola de Escreventes +, realizado no restaurante Casimiro. Após mais de dois anos sem a realização de qualquer evento, os convidados do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) puderam trocar inúmeras experiências sobre a atividade e debater os diversos as-

suntos de interesse que ocorreram ao longo do período mais difícil da pandemia.

Ao longo do jantar, o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, agradeceu a colaboração de todos para que se pudesse atingir o excelente resultado da novidade acadêmica. “Eu gostaria muito brevemente de agradecer a presença de todo mundo. É emocionante podermos voltar a realizar pequenos eventos como esses, é muito bom

estar aqui fisicamente com vocês”, ressaltou. “Quero agradecer à contribuição daqueles que diretamente ajudaram a construir esse novo formato – estamos aqui com umas das mentes mais brilhantes da atividade notarial. Aos que não participaram diretamente, conto com o auxílio de vocês – ainda vamos lançar muitas novidades”.

Veja abaixo algumas fotos do jantar de lançamento da Escola de Escreventes +:





CNB/SP entrega 230 cestas básicas arrecadadas pela campanha “Notariado contra fome”

Comunidade de Paraisópolis se beneficia de ação conjunta organizada por notários e projeto social G10 Favelas



No dia 15 de setembro, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) participou da entrega de 230 cestas básicas arrecadadas através da campanha "Notariado contra fome" (uma média de quase R\$ 24 mil reais em doações).

O evento aconteceu no Pavilhão do G10 Favelas em Paraisópolis e contou com a presença do presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida; do presidente do G10 Favelas, Gilson Rodrigues; do diretor do G10 Favelas, Joildo Santos; e do coordenador nacional dos Presidentes de ruas/CEO do Favela Brasil Xpress, Givanildo Pereira.

Devido ao crítico cenário de crise ocasionado pela pandemia de Covid-19, o CNB/SP se uniu ao G10 Favelas, bloco

de líderes e empreendedores de impacto social das favelas, para arrecadar cestas básicas para as famílias mais afetadas pelas consequências socioeconômicas advindas da Covid-19.

A organização sem fins lucrativos tem forte atuação em Paraisópolis, Heliópolis e Brasilândia, onde além das doações de marmittas e cestas básicas, apoia-se diversos projetos sociais. Ao todo, atuam em mais de vinte favelas no Rio de Janeiro e em mais de 300 favelas em todo o Brasil. Considerado o empreendedor social de 2020 pela Folha de São Paulo, na categoria mitigação da Covid-19, ele tem como objetivo mostrar as favelas como potências e criar soluções para as comunidades, dando visibilidade para o

empreendedorismo de impacto social e a melhora da qualidade de vida da população de periferia com inovação e criatividade.

Até agosto de 2021 foram distribuídas pelo G10: 1,9 milhão de marmittas, 443 mil kits de higiene, 1,8 milhão de máscaras, 1,2 milhões de cestas básicas e 10 mil cartões com créditos para serem usados no comércio local pelas famílias. Além disso, foram fornecidas orientações jurídicas gratuitas, houve uma ação contra a Sabesp para garantir o abastecimento de água e ação contra a prefeitura para garantir a instalação de uma base do SAMU e atendimento na comunidade Paraisópolis. O G10 Favelas tem uma equipe jurídica em prontidão para atender as demandas das comunidades.

Todo o dinheiro arrecadado pelo CNB/SP foi revertido em kits de higiene e cestas básicas para as famílias de Paraisópolis.

“É uma honra, na véspera de comemoração de 100 anos de Paraisópolis, poder receber esses amigos/parceiros para dar esse presente para a nossa comunidade. O Colégio Notarial nesse momento dá o exemplo de solidariedade para que a gente não permita que a população passe dificuldade”, declarou o presidente do G10 Favelas, Gilson Rodrigues, na ocasião da cerimônia de entrega das cestas. “Nós viajamos 12 dias por 40 estados e havia dificuldade até de ter feijão! Antigamente comprávamos carne, passamos a comprar frango e até o frango está difícil agora. Então quando vocês atendem tantas famílias como no dia de

hoje, vocês dão um exemplo para que outras instituições possam fazer o mesmo”.

O presidente do G10 Favelas ainda ressaltou que Paraisópolis tem dado um exemplo de organização e de mobilização, começando com o trabalho de mitigação da Covid-19 (citado anteriormente) e, depois, com a criação de trabalhos e cursos para a capacitação da comunidade em situação de pobreza. Dentro do galpão são oferecidas uma série de oportunidades (curso de cabeleleiro, logística, corte e costura, empreendedorismo/Sebrae, plantio orgânico, investimento etc).

“Eu agradeço e me sinto abençoado de poder estar aqui fazendo parte com essa pequena ajuda que estamos dando. Me sinto um grão

de areia diante tudo o que vocês estão fazendo, mas sei que com pequenos gestos podemos conquistar grandes coisas”, afirmou o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida. “O trabalho que vocês têm realizado aqui é emocionante; eu não imaginava o tamanho da profissionalização, da dedicação, do altruísmo aqui presente. Eu, em nome do Colégio Notarial, me sinto privilegiado em poder dar essa pequena contribuição aqui para vocês, para essas 230 famílias”.

O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) agradece imensamente a todos que contribuíram para a campanha "Notariado contra fome".

Veja abaixo a galeria de fotos completa do evento:



Conheça o presidente do G10 Favelas: **Gilson Rodrigues**



O G10 Favelas (Instagram: @g10favelas) produziu um vídeo do dia da entrega de cestas básicas arrecadadas com a campanha "Notariado Contra Fome". O evento aconteceu no dia 15 de setembro no pavilhão do G10 Favelas em Paraisópolis. O CNB/SP agradece mais uma vez a todos que contribuíram com a campanha! Escaneie o QR Code para ter acesso ao vídeo:





As arrecadações realizadas pelo grupo contribuíram para conseguirmos diminuir a fome para centenas de moradores



Jornal do Notário: As ações para salvar a vida de milhares de famílias que vivem em situação precária na pandemia foram fundamentais. Como surgiu esse movimento que você lidera (G10 Favelas)?

Gilson Rodrigues: O G10 Favelas é um bloco de líderes e empreendedores criado em 2019 para fortalecer iniciativas de impacto social nas comunidades do país. Buscamos sempre mostrar as potências das favelas, que juntas movimentam bilhões de reais ao ano. Esta iniciativa faz alusão ao G20, bloco econômico dos países mais ricos do mundo.

Com a chegada da pandemia, criamos 12 iniciativas humanitárias por meio do Comitê das Favelas-Presidentes de Rua com intuito de minimizar os impactos negativos do novo coronavírus nas comunidades do Brasil.

Jornal do Notário: O senhor pode contar como surgiu a campanha “Notariado contra a fome”, parceria do CNB/SP com o G10 Favelas? O senhor acredita que as arrecadações tenham sido satisfatórias (+- R\$ 24 mil), como enxerga o interesse dos notários na causa?

Gilson Rodrigues: A campanha surgiu a partir de um movimento do Colégio Notarial com objetivo de apoiar causas sociais. Um representante entrou em contato com o G10 Favelas em busca de apoiar a nossa campanha de combate à fome. As arrecadações realizadas pelo grupo contribuíram para conseguirmos diminuir a fome para centenas de moradores. O interesse dos notários na causa tem sido uma grande demonstração de amor ao próximo.

Jornal do Notário: Qual é exatamente o destino do valor arrecadado?

Gilson Rodrigues: O valor arrecadado foi utilizado para a compra de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao todo, 230 famílias foram beneficiadas.

Jornal do Notário: Além do auxílio aos economicamente afetados pela pandemia, quais as frentes de atuação do G10 (Ex: Sebrae – empreender, Horta Urbana, treinamento para

salão de beleza... Oficinas/workshop para profissionalização da comunidade)?

Gilson Rodrigues: Além das 12 iniciativas de combate à pandemia, por meio do Comitê das Favelas-Presidentes de Rua, criamos o G10 Hub-Escritório de Negócios com objetivo de impulsionar microempreendedores e apoiar negócios de impacto social fazendo com que o dinheiro investido gere mais renda e emprego na comunidade, e a economia seja estabelecida. Em São Paulo, o G10 Hub abriga o Favela Brasil Xpress, a horta Agro-favela, a agência Cria Brasil, a Costurando Sonhos Brasil, o Emprega Comunidades, o Mãos de Maria Brasil, entre outras iniciativas. Também temos no nosso Hub uma unidade do Sebrae Aqui, oferecendo capacitação, assim como as outras iniciativas têm oferecido formação.

Jornal do Notário: O senhor pode falar sobre a questão do empreendedorismo nas favelas? Quais as maiores dificuldades ligadas a esse setor?

Gilson Rodrigues: Embora o empreendedorismo tenha crescido de forma significativa nas favelas, ainda falta investimento. Por meio do G10 Hub - Escritório de negócios temos fomentado o empreendedorismo nas favelas do país, com objetivo de impulsionar a economia. Junto a isso, o G10 Bank tem

oferecido microcrédito para pequenos negócios. Esta foi uma forma de levar soluções para impulsionar o empreendedorismo na favela.

Jornal do Notário: Quais foram as maiores dificuldades enfrentadas pelas comunidades ao longo da pandemia?

Gilson Rodrigues: A fome, o desemprego, a falta d'água, falta de condições de fazer o isolamento e o distanciamento social de forma adequada foram as maiores dificuldades enfrentadas pelas comunidades.

Jornal do Notário: O senhor também está à frente da União de Moradores de Paraisópolis. Do que se trata?

Gilson Rodrigues: A união de moradores e do comércio de Paraisópolis é uma associação sem fins lucrativos. Meu trabalho como presidente da associação de moradores está ligado à gestão de projetos e iniciativas sociais.

Jornal do Notário: Como enxerga eventos/cerimônias de entregas como essa? Sente que cumpriu um dever?

Gilson Rodrigues: Para mim, é muito importante que as famílias em situação de vulnerabilidade sejam atendidas. Além de receber os alimentos, elas são acolhidas. Essas reuniões realizadas a cada entrega de alimento, cartão benefício, álcool em gel ou máscara mostram que estamos organizados para receber, atender e acolher os moradores. Essa também é uma forma de prestar contas aos doadores, mostrando que as doações estão chegando de forma efetiva e que estamos respeitando os protocolos de saúde. Desenvolvemos trabalho social há muitos anos em prol da comunidade, sempre focados no desenvolvimento, na geração de renda, nas oportunidades e na transformação. Nosso desejo é fazer com que as favelas sejam vistas como potências. Nesse momento de pandemia, é muito importante mostrar que estamos unidos pelo bem coletivo e que vamos sair dessa bem melhores. E isso tem sido possível com o apoio de parcerias como a do Colégio Notarial.

Conheça a representante do UNICEF no Brasil: **Florence Bauer**

A representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Brasil, Florence Bauer, é formada em Administração de Empresas e começou sua carreira em uma empresa americana, na Europa. Depois, por decisão própria, decidiu investir na área de desenvolvimento social e começou a trabalhar no setor não-governamental, no estado do Rio de Janeiro. No entanto, ela conta que a experiência no setor privado foi fundamental para entender o papel destes atores para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. Em seguida, entrou no UNICEF como Oficial de Comunicação, evoluindo para postos de gestão que a levaram ao Peru, Bósnia Herzegovina e Argentina, até voltar para o Brasil ocupando o atual cargo. Em entrevista exclusiva ao *Jornal do Notário*, Florence expõe a sua visão sobre o projeto Testamento Solidário, conta como ele converge com o projeto Legado Solidário – desenvolvido pelo CNB/SP, explica o destino das doações arrecadadas e discorre sobre o papel das associações para a mudança da “cultura de doação” na sociedade. “É possível enxergar mudanças significativas no que se entende por cultura de doação no Brasil. A situação delicada em torno da pandemia sensibilizou e permitiu a mobilização de mais e mais pessoas para a importância de fazer doações”, pontuou. “Quando divulgamos a importância de deixar um legado, estamos colaborando com várias ações importantes, sustentadas por instituições e ONG’s que dependem de recursos provenientes de doações”. Leia ao lado a entrevista na íntegra:





Jornal do Notário: *A senhora poderia nos contar um pouco sobre sua trajetória profissional?*

Florence Bauer: Sou formada em Administração de Empresas e comecei minha carreira em uma empresa americana na Europa. Depois, por decisão própria, decidi investir na área de desenvolvimento social e comecei a trabalhar no setor não-governamental, no estado do Rio de Janeiro, mas a experiência no setor privado foi fundamental para entender o papel destes atores para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. Em seguida, entrei no UNICEF como Oficial de Comunicação, evoluindo para postos de gestão que me levaram ao Peru, Bósnia Herzegovina e Argentina, até voltar para o Brasil como Representante do UNICEF no país.

Jornal do Notário: *O CNB/SP e o UNICEF comemoram, em setembro, o mês do Legado Solidário, após mais de um ano de parceria no projeto Legado Solidário. Como a senhora enxerga essa iniciativa que visa estimular a população a utilizar o testamento público para deixar parte de sua herança a instituições filantrópicas e incentivar as pessoas a pensarem em planejamento sucessório?*

Florence Bauer: O dia 13 de setembro é uma data comemorativa conhecida como Dia Internacional do Legado Solidário. É um dia dedicado a todos os que deixaram, ou pensam em deixar, de forma generosa, uma doação em seu testamento. É um dia também de conscientização: uma oportunidade para que mais pessoas saibam que é possível deixar um Legado.

Nossa parceria com o CNB é extremamente importante nesse processo de conscientização. Realizamos campanhas para chamar a atenção sobre a importância das doações em testamento, permitindo que milhares de tabeliães e cartórios de notas no Brasil possam informar diretamente o público sobre a melhor forma de redigir

“

Realizamos
campanhas para
chamar a atenção
sobre a importância
das doações em
testamento

”

um testamento e como é possível deixar também uma doação para uma instituição filantrópica, mesmo após contemplar os entes queridos.

Sabemos que esse é um instrumento ainda pouco conhecido no Brasil, mas muitas organizações já foram beneficiadas por doações feitas dessa forma, o que contribui diretamente na capacidade de gerar impacto positivo na sociedade.

Jornal do Notário: *Quais os maiores objetivos do projeto Testamento Solidário (UNICEF) e como ele converge com o projeto encabeçado pelo CNB/SP?*

Florence Bauer: Um dos objetivos dessa colaboração é difundir a cultura testamentária em nosso país, por isso ela tem um papel informativo essencial, para que mais pessoas possam aderir. A sociedade brasileira, à semelhança do que aconteceu em outros países, começa a perceber que conceder um legado solidário é um gesto nobre e necessário, que tem impactos concretos e positivos nas comunidades.

A quantidade de organizações que promovem o Legado Solidário tem aumentado. Este fato demonstra a importância desse tipo de doação para a sustentabilidade dos projetos sociais para a infância, saúde, educação, meio ambiente, inclusão e mais. O Programa de Testamentos Solidários do UNICEF, através de colaboração com o CNB/SP, está conectado a diversas organizações sociais que desenvolvem excelentes iniciativas e que se beneficiam de legados deixados por pessoas que confiam no impacto de nosso trabalho.

Quando divulgamos a importância de deixar um legado, estamos colaborando com várias ações importantes, sustentadas por instituições e ONG's que dependem de recursos provenientes de doações.

Jornal do Notário: *Quais são os principais destinos dos bens/patrimônio disponibilizados em testamento ao UNICEF por meio dos projetos Legado Solidário e Testamento Solidário?*

Florence Bauer: Os valores que são arrecadados pelo Testamento Solidário são repassados para um fundo de recursos para implementar programas e projetos do UNICEF voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A partir desse fundo, os valores são distribuídos para iniciativas nas áreas de educação, saúde, proteção social e atendimento a emergências humanitárias do UNICEF, de acordo com as demandas das áreas. Ou seja, no momento em que uma pessoa deixa uma doação em testamento, ela estará contribuindo não somente para ações de nutrição infantil, por exemplo, mas também para a melhoria da educação e para ações de proteção à violência contra crianças e adolescentes.

Jornal do Notário: *De que forma o fortalecimento das políticas públicas e o desenvolvimento de ações de comunicação, associadas a ações sociais como o Testamento Solidário e Legado Solidário, podem mobilizar a sociedade brasileira para uma mudança na "cultura de doação"?*

Florence Bauer: É possível enxergar



Vimos um aumento de ações solidárias e uma abertura cada vez maior às diversas formas de doar



mudanças significativas no que se entende por cultura de doação no Brasil. A situação delicada em torno da pandemia sensibilizou e permitiu a mobilização de mais e mais pessoas para a importância de fazer doações. Muitas empresas também se mobilizaram, escolhendo instituições para apoiar e estimulando seus funcionários. Vimos um aumento de ações solidárias e uma abertura cada vez maior às diversas formas de doar.

O testamento solidário é uma delas. O primeiro passo é ter essa abertura e confiança. A partir da confiança de nossos doadores e nossos esforços em transparência e prestação de contas, é possível ir fortalecendo, gradualmente, essa enorme rede de solidariedade da qual fazemos parte.

Jornal do Notário: *A senhora passou por diversos países como Argentina, Bósnia e Herzegovina e Peru antes de retornar ao Brasil. Como a atuação no exterior agregou positivamente às ações adotadas pelo UNICEF no Brasil?*

Florence Bauer: Todos os países nos quais trabalhei têm em comum o fato de que as crianças e adolescentes são a parte mais vulnerável da população quando se trata de indicadores como pobreza, por exemplo.

Por isso, essas experiências fortaleceram a ideia de que, para o desenvolvimento dos países, é fundamental investir em crianças e adolescentes, em especial aqueles mais vulneráveis, seja por razões sociais, econômicas, raciais, de gênero, geográficas ou outras.

Em todos esses países, sempre foi um foco importante investir na primeira infância, período desde a gravidez até os 6 anos de idade, e que constitui a primeira janela de oportunidade para o desenvolvimento integral das crianças. Além, também, da importância de investir e desenvolver políticas públicas adequadas para os adolescentes, fase que constitui uma segunda janela de oportunidades.

Esse foco se concretizou em programas de apoio a serviços de primeira infância. Por exemplo na Bósnia Herzegovina, o apoio a educação intercultural bilíngue; no Peru, com os povos indígenas andinos e amazônicos; também com o apoio ao acesso à educação e a participação para adolescentes na Argentina e, mais recentemente, no Brasil, o trabalho para garantir o acesso à saúde, educação e proteção de crianças e adolescentes em Centros Urbanos, na Amazônia Legal e no Semiárido brasileiro.

Jornal do Notário: *A senhora acredita que os cartórios podem evoluir ainda mais como instituição no âmbito filantrópico?*

Florence Bauer: Todas as organizações podem crescer no âmbito filantrópico. O UNICEF tem inúmeras parcerias de sucesso com instituições que geram bem-estar, mudança e fortalecimento dos direitos de milhares de meninos e meninas. É possível construir modelos filantrópicos que se adaptem a distintas realidades, respondam aos anseios da organização e construam esse diálogo com os grupos ou as comunidades escolhidas para receber os benefícios. Os cartórios podem buscar discutir internamente e aprofundar o tema da responsabilidade social, encontrar as melhores formas de contribuir, em qual vertente, entender como sua ajuda pode chegar a quem mais precisa.

O CARTÓRIO PODE ESTAR NA PALMA DA SUA MÃO!



Conheça a plataforma
e-Notariado e faça online:

- ✓ Assinatura de documentos por meio de certificado digital
- ✓ Escrituras
- ✓ Procurações
- ✓ Testamentos
- ✓ Divórcios
- ✓ Inventários



Acesse www.e-notariado.org.br pelo computador ou pelo celular e saiba mais!



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo



Registro: 2021.0000750797



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1099753-06.2020.8.26.0100, da Comarca de São Paulo, em que são apelantes RENATO MUNHÓS DE CARVALHO e WILSON BARBOZA DE OLIVEIRA JUNIOR, é apelado 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL.

ACORDAM, em Conselho Superior de Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso, v.u.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PINHEIRO FRANCO (PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA) (Presidente), LUIS SOARES DE MELLO (VICE PRESIDENTE), XAVIER DE AQUINO (DECANO), GUILHERME G. STRENGER (PRES. SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL), MAGALHÃES COELHO (PRES. DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO) E DIMAS RUBENS FONSECA (PRES. DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO).

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça e Relator

Apelação Cível nº 1099753-06.2020.8.26.0100
Apelantes: Renato Munhós de Carvalho e Wilson Barboza de Oliveira Junior **Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**
Voto nº 31.539

REGISTRO DE IMÓVEIS – Escritura pública de permuta de bens imóveis com valores distintos e torna – Negócio jurídico oneroso – ITBI recolhido – Inexistência de fato gerador do ITCMD – Exigência de comprovação do pagamento do imposto estadual afastada – Recurso provido para julgar improcedente a dúvida determinando o registro do título.

Trata-se de recurso de apelação interposto por Renato Munhós de Carvalho e Wilson Barboza de Oliveira Junior contra a r. sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que manteve a negativa de registro da escritura pública de permuta de bens imóveis em razão da não apresentação de prova da quitação do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações ITCMD (fl. 64/67).

Em suas razões, os recorrentes, em síntese, além da alegação de nulidade do procedimento de dúvida por ausência de cientificação de um dos apresentantes do título para a impugnação, afirmam que a permuta é um negócio jurídico oneroso e, como tal, devido apenas o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis, pouco importando que o valor atribuído a um dos imóveis negociado seja inferior ao seu valor venal de referência. A discrepância de valores é insuficiente para caracterizar a gratuidade inerente ao contrato de doação e assim justificar a incidência do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações ITCMD. Por isso, aguardam o acolhimento da pretensão recursal para afastar o óbice ao ingresso do título na tábua registral (fl. 77/96).

A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fl. 121/125).

É o relatório.

De rigor o afastamento da alegação de nulidade do procedimento.

A ausência de cientificação de um dos apresentantes do título para a impugnação não maculou este procedimento de dúvida.

Vale registrar que o apresentante devidamente cientificado do prazo, que se fez representar pelo outro apresentante, advogado, nesta via recursal, sequer apresentou impugnação.

Ademais, o recurso de apelação contra a r. sentença foi interposto por ambos os interessados, permitindo o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Superado isso, no mérito recursal, a razão está com os recorrentes.

O registro da escritura pública de permuta de bens imóveis com torna foi negado pelo Oficial, que expediu nota de devolução com o seguinte teor (fl. 10):

"Considerando a diferença entre os valores fiscais dos imóveis permutados, uma vez que o Conjunto 101 do Edifício Santos Dumont possui valor venal de referência de R\$ 1.552.647,00 e a Sala para Escritório nº 806, do Edifício First Office Flat, o valor venal de R\$ 354.522,00, e que o valor atribuído na permuta ao Conjunto 101 é muito inferior ao venal de referência, apresentar recolhimento do ITCMD, correspondente à diferença. Sobre esse entendimento cita-se decisão proferida no Processo n 1003262-68.2019.8.26.0100 da 1ª Vara de Registros Públicos."

A questão, pois, cinge-se à exigência do recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações ITCMD.

De acordo com a escritura pública lavrada aos 14 de agosto de 2020, pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, os recorrentes permutaram os imóveis matriculados sob nºs 137.339 e 145.644, o primeiro com valor venal de referência de R\$ 1.552.647,00 e o segundo com valor venal de referência de R\$ 307.433,00 sendo atribuídos aos bens, para efeito da permuta, as quantias de R\$ 660.000,00 e R\$ 360.000,00, respectivamente, com torna de R\$ 300.000,00 (fl. 27/36).

O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis ITBI foi recolhido nos importes de R\$ 46.579,41 e R\$ 10.800,00 (fl. 37/40).

Os recolhimentos observaram o maior valor entre o declarado e o venal de referência para cada um dos imóveis, quais sejam, R\$ 1.552.647,00 e R\$ 360.000,00.

A permuta de bens com valores desiguais

atribuídos e contraprestação pecuniária, igualando-os, não deixa dúvida sobre o caráter oneroso do negócio a atrair a incidência do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis ITBI.

Nos exatos termos da Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos”, a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis:

“Art.2º Estão compreendidos na incidência do imposto:
(...);
III a permuta; (...);”

Nelson Rosenvald ao discorrer sobre o contrato de permuta ou troca pontua que:

“Cuida-se de um contrato bilateral e oneroso, pelo qual as partes transferem, reciprocamente, quaisquer objetos diversos do dinheiro de sua propriedade para a outra. Assumem, pois, os permutantes ou tradentes, obrigações recíprocas, com sacrifícios e vantagens comuns, mesmo que, eventualmente, os bens tenham valores diversos (o que, aliás, acontecerá no mais das vezes).” (Código Civil Comentado, Coordenador Ministro Cezar Peluso, 14ª ed., São Paulo: Manole, 2020, p. 573)

A discrepância entre o valor atribuído a um dos bens permutados e o seu valor venal de referência não descaracteriza a onerosidade do contrato celebrado, afastando assim a hipótese de incidência do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doações ITCMD, prevista no art. 2º, II, da Lei Estadual nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000.

Também nas palavras de Nelson Rosenvald, ao conceituar o contrato de doação:

“A doação é uma relação jurídica (contrato) pela qual uma pessoa física ou jurídica (doador ou benfeitor) assume a obrigação de transferir um bem jurídico ou uma vantagem para o patrimônio de outra pessoa (donatário ou beneficiário), decorrente de sua própria vontade e sem qualquer contraprestação.” (Código Civil Comentado, Coordenador Ministro Cezar Peluso, 14ª ed., São Paulo: Manole, 2020, p. 579)

Portanto, não há como condicionar a inscrição do título ao recolhimento deste tributo.

O dever de fiscalização do Oficial de Registro pressupõe o recolhimento de impostos devidos por força dos atos que lhe forem apresentados, em razão do seu ofício, conforme o disposto no art. 289 da Lei de Registros Públicos.

Por todo o exposto, pelo meu voto, afastada a alegação de nulidade do procedimento, dou provimento ao recurso para julgar improcedente a dúvida, determinando o ingresso do título no fôlio real.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça e Relator

Processo 0031517-82.2021.8.26.0100

Espécie: PROCESSO
Número: 0031517-82.2021.8.26.0100

Processo 0031517-82.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.P.R.F. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de pedido de providências formulado pelo Senhor 7º Tabelião de Notas da Capital, em razão de impugnação apresentada em face de sua recusa de lavratura de Escritura Pública de Divórcio. O Senhor Tabelião prestou esclarecimentos às fls. 08/09. Instada a se manifestar, a Senhora Representante reiterou os termos de seu protesto inicial, bem como declarou que entende que o tratamento que lhe fora dispensado foi rude e desurbano (fls. 12/15). O Ministério Público apresentou parecer pugnano pelo arquivamento do expediente (fls. 18/19). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de expediente formulado pelo Senhor 7º Tabelião de Notas da Capital, em razão de impugnação apresentada pela Senhora M. P. R. F. em face de sua recusa de lavratura de Escritura Pública de Divórcio. Narrou a Senhora Representante que a recusa efetuada pelo Senhor Tabelião foi injustificada, uma vez que não vê problemas em que ela, como advogada, represente também seu cônjuge para a formalização do divórcio extrajudicial, uma vez que não há litígio no ato. Adicionalmente, refere que o tratamento que lhe foi dispensado careceu de urbanidade. A seu turno, o Senhor Tabelião veio aos autos para esclarecer que sua qualificação notarial negativa foi fundada em seu entendimento de que haveria conflito de interesses, no sentido de um dos cônjuges ser assistido pelo outro, na condição de advogado. Com efeito, referiu o d. Tabelião que a interessada lhe passou informações de que não desejava encontrar com o divorciando e, além do mais, o próprio cônjuge não foi ouvido para manifestar sua vontade, o que ocorreu somente após a interposição da presente representação. Nesse sentido, esclareceu o Titular que, em contato com a Senhora Representante, lhe foram expostas detalhadamente as razões para a negativa em relação à lavratura do ato. Por fim, destacou o Senhor Notário que não houve qualquer tratamento desrespeitoso para com a reclamante, uma vez que a negativa tem caráter puramente técnico. Noutro turno, a Senhora Reclamante tornou aos autos para manter sua insurgência. De sua parte, o Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos, ante a inexistência de indícios de ilícito funcional por parte do Senhor Titular Pois bem. De início, faço destacar que a normativa que atinge a matéria não estabelece vedação à

representação tal qual pretendida pela Senhora Representante. Contudo, o Senhor Tabelião bem se pautou na prudência notarial, que é atribuição primordial em sua atuação delegada. Com efeito, é função precípua do serviço notarial a garantia da segurança jurídica aos usuários, conferindo fé-pública aos atos praticados. Nesse sentido é a redação dos itens 1º e 1.1, do Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, in verbis: 1. O Tabelião de Notas, profissional do direito dotado de fé pública, exercerá a atividade notarial que lhe foi delegada com a finalidade de garantir a eficácia da lei, a segurança jurídica e a prevenção de litígios. 1.1 Na atividade dirigida à consecução do ato notarial, atua na condição de assessor jurídico das partes, orientado pelos princípios e regras de direito, pela prudência e pelo acautelamento. No mais, as NSCGJ são expressas ao referir a cautela em casos assemelhados, conforme bem destacado pelo d. Titular e pelo i. Promotor de Justiça, em conformidade à Resolução CNJ nº 35 e ao item 98, Cap. XVI, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nessa ordem de ideias, é certo que a qualificação notarial negativa efetuada pelo Senhor Titular se encontra regularmente inserida dentro de seu mister de atribuições, objetivando, exatamente, como descrito nas NSCGJ, “garantir a eficácia da lei, a segurança jurídica e a prevenção de litígios”, em atuação que visa proteger o direito dos próprios outorgantes. Desse modo, dentro de sua independência funcional, uma vez fundamentada a recusa, não há que se falar em falha na prestação extrajudicial, mesmo que outra unidade, em interpretação diversa e possível, concorde na realização do procedimento. Adicionalmente, não se verificam das mensagens trocadas qualquer ato que remeta a tratamento desrespeitoso, discriminatório ou vexatório, não havendo qualquer prova nos autos quanto a efetiva ocorrência da alegada desurbanidade, para além do natural e compreensível descontentamento com a recusa efetuada. Destarte, diante desse painel, reputo satisfatórias as explicações apresentadas pelo ilustre Delegatário, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Senhor Tabelião e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia das principais peças dos autos, conforme relatório, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. P.I.C. - ADV: MIRLA PAULA RIBEIRO FUHR (OAB 360387/SP) (DJe de 09.09.2021 – SP)

IRPF – Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-leão)

Um dever e não mera faculdade

Antonio Herance Filho*



Caro leitor do Jornal do Notário!

Em época de **Compliance Tributário e de Reuniões de Conformidade** realizadas presencialmente, em 2018 e 2019, pela Receita Federal do Brasil em várias importantes cidades brasileiras (Belo Horizonte, São Paulo, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Rio de Janeiro, Vitória, Brasília entre outras), além da que foi transmitida online, em novembro de 2020, juntamente com a Eg. Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, não há mais espaço para o argumento de que “...eu prefiro deixar o pagamento de meu IR para a declaração de ajuste anual”.

A regra prevê o recolhimento obrigatoriamente até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os rendimentos tiverem sido recebidos. Com efeito, não se trata de faculdade, o recolhimento mensal é obrigatório ^[1].

Na verdade, o IRPF como “Carnê-leão” existe durante o ano-calendário, sendo antecipação do imposto que será apurado no ajuste anual, oportunidade em que todos os rendimentos tributáveis serão considerados (os sujeitos ao “Carnê-leão” e, também, ao IRRF – o imposto retido pela fonte pagadora).

Recolhimentos fora do prazo estão sujeitos aos acréscimos moratórios (multa e juros) e o contribuinte que deixar para a declaração poderá, avisa a Receita Federal, se surpreender com o lançamento, ex officio, da multa isolada (50% – cinquenta por cento sobre o valor do “Carnê-leão” não recolhido no tempo certo), mesmo que no ajuste anual não tenha sido apurado imposto a ser recolhido ou que o imposto apurado tenha sido pago em até oito quotas.

Caso o contribuinte recolha o valor do “Carnê-leão” fora do prazo, antes de qualquer providência da fiscalização do órgão fazendário da União, a multa será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), e os juros de mora serão equivalentes à variação da taxa Selic, para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento. No mês em que o débito for pago, os juros de mora serão de um por cento.

Assim, o notário e o registrador (sujeitos passivos do IRPF “Carnê-leão”), têm até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os rendimentos forem percebidos para fazer o recolhimento, sem encargos moratórios, do imposto apurado mediante a aplicação das regras em vigor (os emolumentos diminuídos das deduções admitidas pela legislação em vigor, incluindo-se, entre elas, as despesas escrituradas em livro Caixa ^[2]).

Após o vencimento, insista-se, o crédito tributário deverá ser, para os recolhimentos espontâneos, acrescido de multa e de juros de mora (0,33% ao dia até o máximo de 20% + Selic acumulada até o mês anterior ao do recolhimento e + 1% para o mês do recolhimento).

Por derradeiro e em conclusão, não recolhendo no prazo legal, nem depois dele, espontaneamente, com multa e juros de mora, e sendo surpreendido pela fiscalização da Receita Federal do Brasil, o contribuinte, após o lançamento de ofício feito pela autoridade fazendária, será obrigado a suportar a multa isolada de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do imposto não recolhido.

Notas:

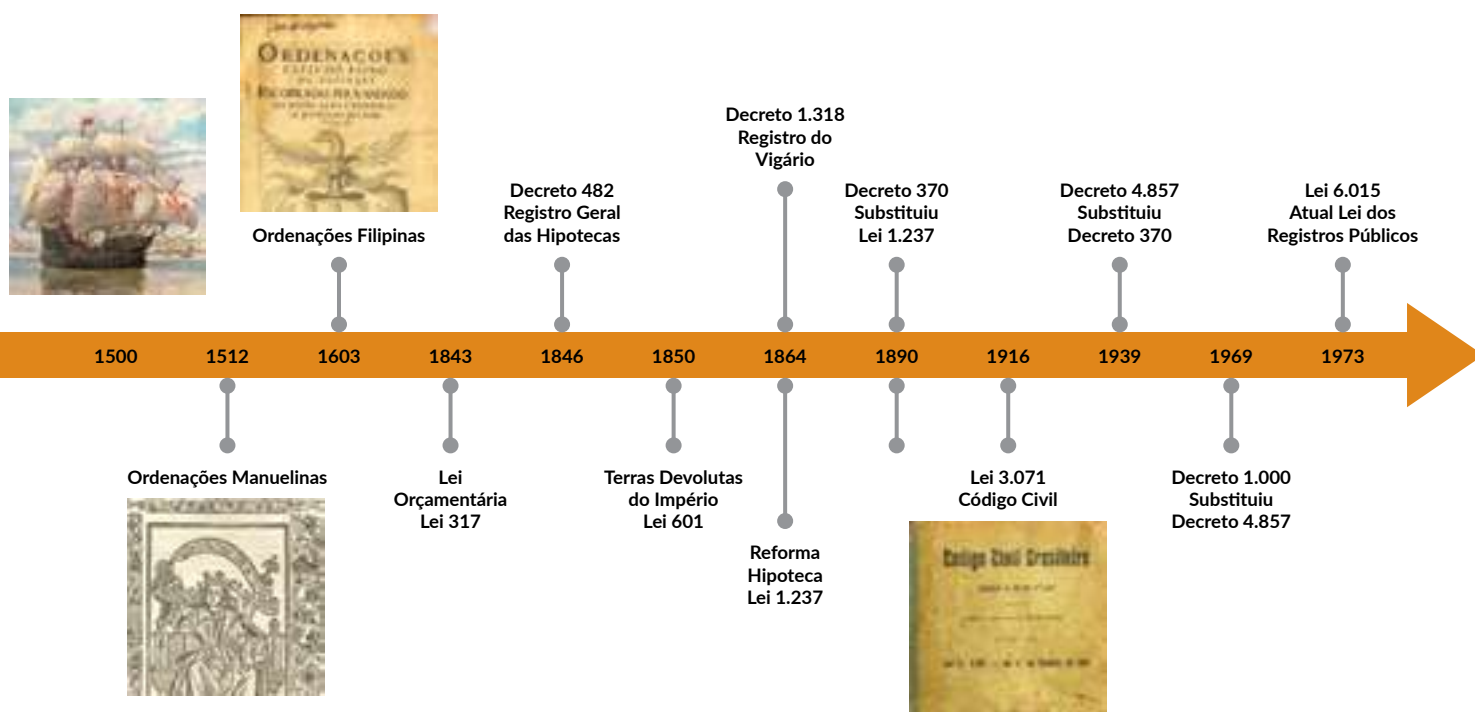
- ^[1] Suplemento da Consultoria INR: IRPF – IRPF – Carnê-Leão – Pagamento na Declaração de Ajuste Anual (<https://inrpublicacoes.com.br/site/boletim/suplemento/93/irpf--carn-leo--pagamento-na-declarao-de-ajuste-anual>.)
- ^[2] Suplemento da Consultoria INR: IRPF – Carnê-Leão – Livro Caixa – Regras Gerais (<https://inrpublicacoes.com.br/site/boletim/suplemento/20/irpf--carn-leo--livro-caixa--regras-gerais>.)
- ^[3] HERANCE FILHO, Antonio. Manual do livro CAIXA. Boletins Informativos Ltda. 2ª Ed. São Paulo 2016 (faleconosco@inr.com.br).



*Antonio Herance Filho é sócio-diretor do escritório Herance Sociedade de Advogados, da Boletins Informativos – editora das Publicações INR e da INR Contábil (herance@inr.com.br).

Sistema de matrículas imobiliárias: iminente crepúsculo?

André Abelha e Francisco Nobre*



Desde que Pedro Álvares Cabral e sua tripulação avistaram o Monte Pascoal, desembarcando em *terras brasilis*, deu-se início à nossa lenta evolução registral imobiliária. Foram mais de 300 anos sob as regras portuguesas das Ordenações Manuelinas e Filipinas, e mais 130 anos de outras normas editadas já em solo brasileiro¹, até que, em 1973, chegou a atual Lei dos Registros Públicos.

A chegada da Lei 6.015/73, com a previsão das matrículas imobiliárias, representou admirável avanço em relação ao sistema anterior, de transcrições e inscrições, um método ainda arcaico, que dependia das anotações nos livros respectivos, dificultando pesquisas posteriores, deixando larga margem para a insegurança jurídica nos negócios.



A matrícula, reunindo de forma gráfica todas as informações a respeito do imóvel, é sem dúvida uma solução bem mais simples e prática do que as transcrições e inscrições que distribuía por vários livros essas mesmas informações, gerando dificuldade de consulta e risco de erros.

Entretanto, passados quarenta e cinco anos da vigência da Lei de Registros Públicos, esse sistema começa a dar sinais de cansaço.

No sistema de matrículas, como se sabe, os lançamentos (registros e averbações) são colecionados em uma ficha ou conjunto de fichas que, a partir de sua abertura, reúne cronologicamente toda a história do imóvel. Assim, tem-se, em um só golpe, uma visão de todos os acontecimentos jurídicos que envolveram o imóvel ao longo do tempo.

Essa grande vantagem do sistema de matrículas, porém, acaba por ser também seu calcanhar de Aquiles. As matrículas crescem com o tempo. E, por vezes, crescem muito. Todo cartório de registro de imóveis tem suas matrículas-problema, porque cresceram demais. E com o passar do tempo, esse problema só se agrava e se torna corriqueiro.

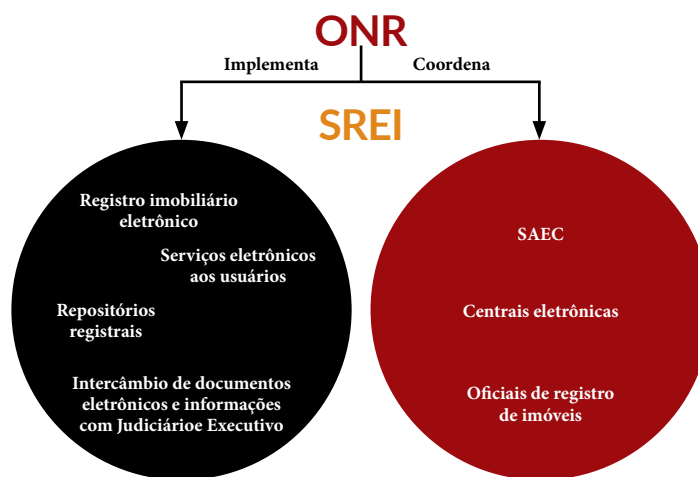
Há notícias de uma matrícula de mais de mil e seiscentas páginas, em frente e verso, no Estado de Pernambuco, e certamente há muitas e muitas outras pelo país. Imaginem a cena: o usuário pede, no balcão, uma simples certidão em papel dessa matrícula. O atendente abre a matrícula no sistema, que trava diante de arquivo de imagem tão pesado. Superado o obstáculo, rapidamente dá o comando de impressão, e a impressora começa sua luta. Acaba o papel, o toner, folhas engasgam, o atendente fica nervoso porque o grampeador não comporta o volume. Acaba improvisando, colocando tudo em vários envelopes com elástico e, vitorioso, vai entregar o volume ao usuário, que não tem como carregar todo esse peso. Finalmente, o advogado ou tabelião que fará uso dessa certidão despendará muitas e muitas horas de análise, buscando nas vísceras desse monstro de papel os detalhes que devem ser considerados em um eventual negócio.



Seria todo esse sacrifício necessário? É claro que concentrar todo o histórico do imóvel em um só lugar tem suas vantagens. Mas, o que o mercado precisa saber, na imensa maioria das vezes, é qual o imóvel, quem é seu proprietário, e quais os ônus vigentes. Tal como vem, por exemplo, em um certificado de propriedade de um veículo. As matrículas se tornaram um caleidoscópio de informações, que envolvem desde a anotação do pagamento de tributos até o cumprimento de obrigações administrativas (“Emitida a DOI”) sem qualquer relevância para o usuário que quer simplesmente comprar um imóvel com segurança.

O melhor caminho, em longo prazo, parece ser o Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SEI), que resolverá, ao menos, o problema de escala. Até lá, uma medida paliativa, tomada de ofício pelo registrador ou a requerimento do interessado, pode ser o encerramento da matrícula e a abertura de uma nova, com indicação dos atuais proprietários e titulares de direitos, assim como os eventuais ônus, com fundamento no princípio da eficiência administrativa.

Um passo importante foi dado com o recente lançamento do SAEC, o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, importante elemento do SREI, que é implementado e coordenado pelo ONR:



O SREI possibilitará, também, a emissão, com maior facilidade, de extratos eletrônicos simplificados, que contenham somente os dados relevantes para o consultante do registro.

E assim, passo a passo, promove-se o desenvolvimento do sistema, com mais segurança jurídica e melhoria do ambiente de negócios.

¹ Lei Orçamentária 317 de 1843 e seu correspondente Decreto 482 de 1846 (registro geral das hipotecas); Lei 601 de 1850 (terras devolutas do Império); decreto 1.318 de 1854 (Registro do Vigário); lei 1.237 de 1854 (reformou a legislação hipotecária) e respectivo decreto 3.453 de 1.865; decreto 451-B de 1890 (sistema Torrens); o Código Civil de 1916, o Decreto 4857 (substituiu o Decreto 370), e que foi sucedido pelo Decreto 1.000 (execução dos serviços concernentes aos registros públicos estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior)



André Abelha, Presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB Nacional. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário - Ibradim. Mestre em Direito Civil pela UERJ. Program on Negotiation and Leadership pela Harvard University. Sócio de Longo



Francisco Nobre, Registrador imobiliário no Paraná. Conselheiro do IBRADIM - Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário. Autor do livro Manual da Usucapião Extrajudicial. Especialista em Direito Imobiliário, Registral e Notarial pela UNISC. Foi professor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi chefe de departamento da Faculdade de Direito da UniBennett. Foi professor da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas. Foi Vice-presidente para o Paraná do IRIB - Instituto do Registro Imobiliário do Brasil.

O que são âncoras de carreira?

Gilberto Cavicchioli*



Ingressar em uma
carreira significa avançar
no caminho da vida

P. Robert (1989)



Os profissionais jovens são a maioria nos quadros de funcionários dos cartórios extrajudiciais. Quem é que não está atento com a estruturação e desenvolvimento da sua carreira profissional?

Pensando nisso, o psicólogo sueco Edgar Schein, considerado o pai do Desenvolvimento Organizacional, criou o conceito das Âncoras de Carreira, com base em estudo realizado durante 12 anos com graduados em MBA do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), nos Estados Unidos.

Conhecer as nossas Âncoras de Carreira poderá auxiliar na escolha e decisão de qual, ou quais, caminhos seguir na carreira profissional e assim planejar o futuro no trabalho, alinhado aos nossos valores, crenças e motivos que não abrimos mão.

As Âncoras de Carreira podem ser definidas

como o conjunto de necessidades, valores e talentos que a pessoa se mostra menos disposta a abdicar quando confrontada com a necessidade de escolher.

O termo ancoragem é a tendência de nos fixarmos em uma informação ou uma posição como ponto de partida ou de referência. É o que atrai a pessoa naquele trabalho ou atividade, pois proporciona ganho de conhecimentos, sensação de segurança eleva a produtividade.

As nossas Âncoras de Carreira afloram com o passar dos anos, e mudam ao longo de nossa vida em função das situações e fases que vivenciamos tanto na vida pessoal quanto na profissional.

Um dos objetivos deste texto é auxiliar o caro leitor a descobrir – qual, ou quais Âncoras – tem maior peso em sua experiência profissional.

Para descobrir as suas Âncoras de Carreira, você poderá aplicar o questionário em si mesmo, sem custos, pois está disponível na Internet. Vale pesquisar.

Link: www.roberthalf.com.br/blog/carreira/teste-ancoras-de-carreira

Um simples exemplo prático. Anos atrás, quando meus filhos eram ainda pequenos, no período da infância ao ensino médio, o meu foco de trabalho foi manter o ganho necessário para manter a família com certo conforto, cumprir compromissos, etc. e tal. Era o que me ancorava o que me trazia motivação para trabalhar.

Hoje, com os filhos “encaminhados”, como se diz, minhas Âncoras mudaram um pouco. Enquanto na época a prioridade era estabilidade e segurança no trabalho, atualmente, o que provoca o meu empreendedorismo com autonomia e criatividade são as minhas Âncoras predominantes.

As oito âncoras de carreira, segundo Schein:

1. Competência técnica e funcional
2. Competência administrativa
3. Autonomia e independência
4. Segurança e estabilidade
5. Criatividade empreendedora
6. Dedicção e serviço a uma causa
7. Desafio puro
8. Estilo de vida

A importância de conhecer suas Âncoras de Carreira contribui para a pessoa descobrir a combinação, ou não, entre o profissional e a empresa. Elas também ampliam a nossa percepção daquilo que muitas vezes não enxergamos em nós mesmos.

Nos cartórios extrajudiciais, durante os treinamentos que realizamos com notários e registradores, faço frequentemente a pergunta aos participantes: “O que te prende, o que te motiva a trabalhar na sua atividade no cartório?”

As respostas normalmente são:

- Aqui no cartório, desenvolvo novas competências técnicas, aprendo coisas novas quase todos os dias;
- Me satisfaz muito saber que ajudo as pessoas, torno melhor a convivência social;
- Admiro a competência administrativa dos Tabeliães e Registradores e as habilidades técnicas dos escreventes que trabalham comigo;
- Tenho estabilidade no emprego, os salários são sempre pagos em dia, me sinto segura sabendo que todos os dias, teremos público para atender;

Observe caro leitor, que algumas Âncoras de Carreira apresentadas neste texto – pelo menos quatro delas – se mostram presentes no ambiente de trabalho dos cartórios extrajudiciais.

Na atividade notarial e registral – que tenho a oportunidade de contribuir na capacitação de pessoas desde 2006 –, impressiona a predominância de funcionários trabalhando com muito afinco e motivação. Observo colaboradores das serventias extrajudiciais satisfeitos com o trabalho que realizam e felizes nas atividades que desempenham e nas responsabilidades que assumem. A modernização digital na atividade registral e notarial é uma das Âncoras do pessoal jovem que gosta de desafios e se sente estimulado com as oportunidades futuras na carreira.

FUNÇÕES DE TRABALHO E O QUE TE ANCORA

Veja nos exemplos a seguir algumas funções de trabalho alinhadas respectivamente às oito Âncoras de Carreira listadas abaixo:

1. Especialistas em determinados assuntos, acadêmicos, mestres, doutores, pesquisadores.

Âncora: Permanecer na área de sua especialidade com desafios às capacidades e aptidões técnicas.

2. Líderes e influenciadores de equipes, empreendedores, empresários, gestores, tabeliães e registradores.

Âncora: Oportunidade de liderar, estar no comando. Atingir maior nível de responsabilidades e ter a capacidade de influenciar pessoas.

3. Trabalho autônomo, empreendedores e empresários. Trabalhos por projetos. Atividade livre de regras e limitações.

Âncora: Trabalhos livres de regras e padrões. Impor o ritmo de trabalho da sua maneira. Sentir-se dono do próprio destino.

4. Trabalhos públicos ou privados que ofereçam estabilidade, focados na execução segundo padronização e previsibilidade.

Âncora: Trabalho estável que proporcione sensação futura de baixo risco e estabilidade. Desempenhos previsíveis e lealdade à organização.

5. Empresários, empreendedores, trabalhos que demandam certo risco, atividades em startups, trabalhos artísticos que demandem criatividade.

Âncora: Sonho de ter e crescer no próprio negócio. Impulso criativo na criação de novos negócios, produtos ou serviços.

6. Profissionais da área de assistência, saúde, educação ou do terceiro setor. Atividades que podem transformar ou fazer diferença positiva na vida das pessoas.

Âncora: Contribuir com a melhoria da sociedade, solucionando questões sociais e ambientais. Lealdade a uma causa.

7. Trabalhos com pouca rotina, pesquisas ou projetos complexos. Atividades relacionadas às estratégias e às variações do mercado.

Âncora: Solução de problemas complexos ou insolúveis, superação de obstáculos. Desenvolver a capacidade de influenciar pessoas.

8. Trabalhos autônomos, que ofereçam flexibilidade, atividades que propiciam equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Âncora: Prioridade no equilíbrio entre necessidades pessoais, família e carreira. Estabilidade geográfica e flexibilidade.

A atividade notarial e registral é desafiante. Exige empenho, muitos estudos e atualizações frequentes. Quanto mais esses desafios estiverem alinhados com as Âncoras de Carreira dos colaboradores, maior a chance de se sentirem úteis e propensos ao desenvolvimento.

Fica aí um interessante tema para ser tratado pelos setores de Recursos Humanos ou pelo Departamento de Pessoal, com objetivo de aumentar a coesão das equipes, manter a motivação e melhorar a produtividade de todos.

Em períodos marcados por instabilidade e constante mudança, conhecer e avaliar as nossas Âncoras de Carreira dão foco e direcionamento à carreira e nos ajudam a equilibrar vida familiar e trabalho. E também, a entender tais mudanças e os motivos que muitas vezes nos tiram do nosso melhor.

Ficamos por aqui. Até a próxima.



*Gilberto Cavicchioli é professor de pós-graduação em cursos de Gestão de Negócios, consultor e gestor da empresa Cavicchioli Treinamentos; realiza cursos e palestras técnicas sobre gestão de pessoas em cartórios extrajudiciais; autor dos livros O Efeito Jabuticaba, na 4ª edição e Cartórios e Gestão de Pessoas: um desafio autenticado, na 2ª edição. Conheça nosso material sobre gestão em: www.cavicchiolitreinamentos.com.br.

Os 20 anos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Eduarda Zanardi*



Em agosto, a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), espinha dorsal do Sistema Nacional de Certificação Digital, completou 20 anos. De lá para cá, vimos a Certificação Digital ser cada vez mais utilizada para garantir a segurança, a autenticidade e a integridade de arquivos e transações eletrônicas, assim como seu uso nas assinaturas eletrônicas qualificadas ser reconhecido com o mais alto grau de confiabilidade para as interações com os serviços públicos eletrônicos.

Os motivos de celebração vão além. Agosto também foi o mês com o maior número histórico de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, somando quase 700 mil novas emissões. O total de certificados digitais emitidos no período foi 697.552, posicionando-se como o 15º mês consecutivo de superação de emissões em relação ao ano anterior, de acordo com informações oficiais divulgadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

CRESCIMENTO COM SEGURANÇA

Celebrar os 20 anos da ICP-Brasil é comemorar a existência de uma infraestrutura robusta, segura, confiável, íntegra e em constante processo de atualização, que pode ser aplicada a qualquer sistema, serviço ou interação eletrônica, garantindo a integridade e autenticidade das informações e dados transacionados.

Em um cenário de recorrentes vazamentos de dados e ataques cibernéticos a bases de dados e sistemas, ter a possibilidade de se utilizar de uma infraestrutura como a ICP-Brasil é uma forma de proteger os dados pessoais dos cidadãos, suas transações eletrônicas e suas manifestações de vontade no meio on-line.

As experiências e exemplos positivos são muitos. Hoje, são mais de 10 milhões de certificados digitais ICP-Brasil ativos, que possibilitam aos cidadãos e empresas brasileiras realizar transações eletrônicas seguras, emitir Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), se

relacionar com órgãos governamentais e assinar documentos eletrônicos com validade jurídica. Tudo isso, sem contar com outras infraestruturas essenciais para o funcionamento do país, que contam com a ICP-Brasil como um dos pilares de governança da segurança da informação, como o Sistema Judiciário e os sistemas de Processo Judicial eletrônico; as soluções de Prontuário Médico Eletrônico; o Sistema Financeiro, contendo o Sistema de Pagamentos Brasileiro, o BacenJud e, mais recentemente, o Open Banking; o Sistema Tributário e as aplicações da Receita Federal do Brasil, em declarações como o e-Social, o SPED, a ECF e ECD, entre outros.

A experiência da atividade notarial traz ainda mais segurança e confiabilidade ao processo de emissão de um certificado digital. Durante esses anos de atuação, é fácil perceber o quanto essa associação é pertinente e exitosa. Mais do que prestar os serviços da Certificação Digital com competência, os Notários realizam esses atendimentos mantendo o compromisso de qualidade com a sociedade e com os órgãos governamentais!

Nesta retrospectiva, aproveitamos para agradecer a todos os cartórios de notas que também ajudaram a fortalecer a Certificação Digital no Brasil, desde o credenciamento da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial), em 2007.

Habilite o serviço de Certificação Digital no seu cartório e faça parte desta história!

Para saber mais, envie um e-mail para institucional@redeicpbrasil.com.br



*Eduarda Zanardi atua na área de Relações Institucionais da Autoridade Certificadora Notarial

Servidores em nuvem e trabalho remoto: a revolução tecnológica como alternativa aos desafios impostos pela pandemia

Joelson Sell*

O sociólogo japonês Yoneji Masuda previu, ainda na década de 80, a chamada “sociedade da informação”, uma sociedade em que o peso do sistema econômico produtivo fosse cada vez mais centrado no fator informação, assim como os sistemas sociais anteriores foram caracterizados como sociedade caçadora, agrícola e industrial.

Quase 40 anos depois, as temáticas acerca da sociedade da informação evoluíram e hoje já se fala em viabilizar uma sociedade digital, na qual a desburocratização permita, aos cidadãos, acessar serviços públicos e privados da maneira mais simples possível.

Mas como fazer para viabilizar para toda população a infraestrutura adequada para armazenar tantas informações, como arquivos, documentos, fotos, vídeos, contatos e aplicativos?

Embora a pandemia tenha desencadeado uma crise sanitária por todo mundo, ela deu maior visibilidade e força ao trabalho remoto. Hoje, mais do que nunca, a opção de armazenar arquivos em nuvem se tornou essencial, permitindo o bom funcionamento de tecnologias digitais em qualquer lugar e a qualquer hora do dia, desde que haja uma conexão estável com a internet.

Vale ressaltar que esses arquivos não ficam retidos localmente, ou seja, exclusivamente no seu computador ou smartphone, mas sim em *data centers* espalhados ao redor do mundo, também chamados de nuvem, ou cloud.

Segundo a analista global do mercado de tecnologia Canalys, um aumento na demanda por ferramentas de colaboração on-line, comércio eletrônico e serviços em nuvem para consumidores cresceu 34% durante a pandemia, sendo que o aumento vertiginoso fez o segmento faturar US\$ 31 bilhões neste período. Estima-se que até 2023 o investimento em nuvem pública mais que dobrará.



Com a escalada do trabalho remoto ao redor do mundo, fica a pergunta: como escolher o melhor tipo de servidor para a sua empresa ou para o seu cartório?

Tecnicamente, pode-se dizer que um *cloud server* oferece a vantagem de reduzir o uso do espaço físico dentro da serventia, bem como o custo de aquisição e manutenção de equipamentos. Enquanto um servidor dedicado garante a estabilidade de manter os servidores onde se possa vê-los, seja em um data center próprio ou em uma estrutura de terceiros, acaba-se exigindo uma gestão de TI ativa, própria ou terceirizada.

Quando comparamos os custos de investimento, a migração para a nuvem pode parecer mais em conta. Entretanto, se considerarmos um alto volume de dados e arquivos armazenados, o custo do servidor dedicado pode ser vantajoso, se diluído ao longo do tempo.

Além disso, segundo o Provimento nº 74/2018, o backup em nuvem é fundamental,

pois, o intervalo para a atualização do banco de dados não pode ser superior a 24 horas. A programação automática garante o cumprimento da exigência.

A longo prazo, investir na adoção de computação em nuvem garante a escalabilidade de recursos para o seu negócio, proporcionando expandir os meios tecnológicos e a capacidade de aumentar a quantidade de usuários em um sistema.

Outros benefícios do armazenamento de dados em nuvem são: aderência a normas de proteção de dados e segurança, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); tolerância a falhas de datacenter; flexibilidade; serviços gerenciados e suporte.

No entanto, a própria LGPD, no seu artigo 33, elenca em quais casos são permitidos a transferência internacional de dados pessoais, listando hipóteses como países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais, cláusulas padrão contratuais, normas corporativas globais ou quando a Autoridade Nacional de Proteção de Dados autorizar a transferência. Caso contrário, a prática não é indicada.

Definitivamente, o avanço da sociedade da informação para uma sociedade digital cria muitos desafios, porém traz também, inúmeras oportunidades. E desses desafios parece estar bem encaminhado: o trabalho remoto pode contar com servidores em nuvem.



*Joelson Sell é um dos fundadores da Escriba Informatização Notarial e Registral, além de Diretor de Relações Institucionais da empresa

Indicadores de Desempenho para o RH do Cartório

Talita Caldas*



Segundo H. James Harrinton, famoso consultor americano, “medir é o primeiro passo que leva ao controle e, conseqüentemente, à melhoria. Se você não mede algo, você não o entende. Se você não o entende, você não o controla. Se você não o controla, você não pode melhorá-lo.”

Historicamente os processos ligados a Gestão de Pessoas eram medidos apenas os processos ligados a turnover, absenteísmo e custo de mão de obra. O fato é que medir o desempenho dos funcionários, monitorar o clima organizacional e melhorar a performance da própria área do RH nunca foi tão importante para o extrajudicial.

Mesmo em organizações tradicionais, a área de Gestão de Pessoas vem figurando como protagonista para impulsionar os resultados, e os processos de responsabilidade do RH refletem sim a saúde da sua serventia, principalmente em tempos pandêmicos, em que a sensibilidade está à flor da pele e já não temos mais tempo para fazer demissões decorrentes de má contratação.

O primeiro passo para implantar indicadores é definir por qual processo começar. Uma das formas é pela regra 80/20 (Regra de Pareto), ou seja: quais são os 20% processos do seu RH que tomam 80% do tempo do profissional? Ou ainda: quais são os 20% de processos do RH que influenciam 80% das decisões estratégicas?

Veja alguns exemplos de indicadores que constam na NBR 15906/2021: Investimento em Treinamento; Efetividade das ações de capacitação; Investimentos em Incentivo à Inovação; Tempo Médio de Contratações; Custo dos Benefícios; Plano de ações (5W1H ou 5W2H) planejadas versus realizadas dentro do prazo; Clima Organizacional; Tempo médio de casa; Salário Médio; Monitoramento de Erros e Retrabalhos; Monitoramento de desvios de comportamento ético.

Para definir melhor quais indicadores acompanhar dentro da serventia, sugere-se alinhar esses indicadores aos objetivos estratégicos da organização, pois dessa forma

é possível desdobrá-los posteriormente em metas. Com isso, pode-se observar o quão longe ou perto você está dos objetivos almejados, e monitorar os dados mensuráveis para auxiliar na tomada de decisão.

Outro ponto de atenção é estabelecer um responsável e uma periodicidade para coletar e explicar os aspectos relevantes sobre os resultados obtidos, para que – se necessário – seja possível criar um plano de ação coerente (que proporcione o atingimento da meta).

A frequência do monitoramento deve ser mensal (a depender da criticidade). Se o próprio titular não definir qual é o objetivo do RH do cartório, não deve esperar ações adequadas para atingir qualquer posicionamento no longo prazo.

Fazer gestão é um processo constante, e provavelmente alguns titulares sentem-se perdidos com a quantidade de variáveis administrativas a controlar. Por isso, fornecer informações que ajudem na tomada de decisões estratégicas é sim papel da área de RH. Os profissionais dessa área (com o apoio do Titular) precisam assumir o papel de suporte e provedor de soluções para as áreas parceiras e deixar de lado o papel de coadjuvante ou de “reportador” de informações – característico do departamento pessoal. Só assim o cartório terá sustentabilidade do negócio para hoje e para o futuro.

Neste sentido, fica claro que a medição de desempenho pode melhorar tanto a comunicação com o profissional do RH, quanto a comunicação e o desenvolvimento da equipe do cartório como um todo. Se deseja melhorar, entenda e controle.



*Talita Caldas é fundadora da TAC7

Para os fins do Provimento CNJ nº 100/2020, como se determinar qual tabelião é competente para a lavratura de ato de compra e venda com alienação fiduciária, cujo credor fiduciário esteja em outro município?

Rafael Depieri*



Sobre a questão posta, qual seja a aplicação das regras de territorialidade do Provimento nº 100/2020 para uma escritura pública que envolva além do comprador e vendedor, um credor, por força de o negócio jurídico estar garantido por alienação fiduciária, algumas considerações são importantes em uma interpretação literal do provimento.

Em primeiro plano, a regra posta do caput do art. 19 do Provimento nº 100/2020 prevê que a competência para o tabelião de notas lavrar as escrituras eletronicamente, por meio do e-Notariado, depende de dois critérios específicos, sendo um objetivo, vinculando a circunscrição do imóvel objeto do ato e, outro, subjetivo, vinculando o local de domicílio do adquirente.

O elemento da dúvida é justamente em relação ao conceito de “adquirente”, que é regulamentado pelo artigo 19, §3º e cujo teor prevê uma regra com critério sucessivo e excludente entre os sujeitos que sejam parte da escritura, iniciando-se pelo “comprador”, seguido daquele que está “adquirindo direito

real” e finalizando naquele que tem “direito a um crédito”, ou seja, o credor, *in verbis*:

Art. 19. Ao tabelião de notas da circunscrição do imóvel ou do domicílio do adquirente compete, de forma remota e com exclusividade, lavrar as escrituras eletronicamente, por meio do e-Notariado, com a realização de videoconferência e assinaturas digitais das partes. (...)

*§ 3º Para os fins deste provimento, entende-se por adquirente, **nesta ordem**, o comprador, a parte que está adquirindo direito real ou a parte em relação à qual é reconhecido crédito.*

(grifo nosso)

Nessa senda, se aquele eleito pela lei como primeiro critério está no ato notarial, não se pode utilizar os demais elementos para definir a territorialidade, pois a determinação da competência do tabelião para lavratura a escritura pública já se vinculou ao sujeito priorizado pela lei. A presente explicação decorre do

uso intencional pela norma da seguinte expressão: “entende-se por adquirente, nesta ordem,...”

O que a redação fria da lei traz é que se existir um “comprador” propriamente dito, a definição da competência do notário que lavrar a escritura estará vinculada a este, inexistindo qualquer vinculação territorial se na escritura pública houver, ainda, uma segunda classe de “adquirente”, quais sejam, aquele que está “adquirindo direito real” (desde que não seja um comprador) ou um “credor”, sem olvidar o local de situação do imóvel, se existir.

Logo, quando se incluiu o termo “nesta ordem”, inexoravelmente um conceito passou a eliminar o subsequente. Se não fosse essa a intenção, o texto simplesmente relataria exemplos de “adquirentes” para que fossem utilizados concomitantemente. Mas não foi o que ocorreu, pois há clara eleição que um conceito deve preponderar sobre o outro.

Diante dessa análise, mostra-se incontroverso que a parte integrante do ato notarial considerada, frise-se, para fins de definição da competência do tabelião de notas nos atos eletrônicos, em uma escritura de compra e venda com alienação fiduciária, é exclusivamente o comprador. A existência de um credor fiduciário, para este fim, apenas ocorreria em uma escritura “pura” de alienação fiduciária na qual inexistisse o “comprador”, mas tão somente o “credor”.



*Rafael Depieri é assessor jurídico do CNB/SP, advogado, pós-graduado em Direito Notarial e Registral e mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP

Renata Carone Sborgia*

1

Qual o correto: decerto ou de certo?

As duas formas estão corretas, porém apresentam significados diferentes. Veja como usar “decerto” e “de certo” de forma adequada:

Decerto

“Decerto” é advérbio de afirmação e poder ser substituído por certamente.

Exemplos:

Ele, decerto, é um homem feliz no novo trabalho.
Decerto você sabia que seria difícil cumprir esse prazo.
Decerto conseguiremos atravessar esta crise.
Foi decerto uma forma de desconversar.

De certo

Significa não algo verdadeiro ou não especificado.

Exemplos:

De certo modo, os problemas estão resolvidos. (não especificado)
O que sabemos de certo sobre este caso não é esclarecedor. (verdadeiro)

*Suponho que me entender não é uma questão de inteligência e sim de sentir, de entrar em contato...
Ou toca, ou não toca.*

Clarice Lispector

Para você pensar:

Passei a vida tentando corrigir os erros que cometi na minha ânsia de acertar.

Clarice Lispector

2

Parabéns atrasado?

Provavelmente, você já deve ter recebido um “parabéns atrasado”. Afinal, quem nunca? Embora comum, a expressão apresenta um erro de concordância ignorado. Entenda:

“Atrasado” é um adjetivo e deve fazer concordância com o substantivo “parabéns”, que está no plural.

Exemplos corretos:

Receba meus parabéns atrasados.
Parabéns atrasados, querido.

3

Tinha impresso ou imprimido???

Tinha impresso

O correto é “tinha imprimido”. Usamos o particípio regular imprimido na voz ativa com os verbos auxiliares ter ou haver.

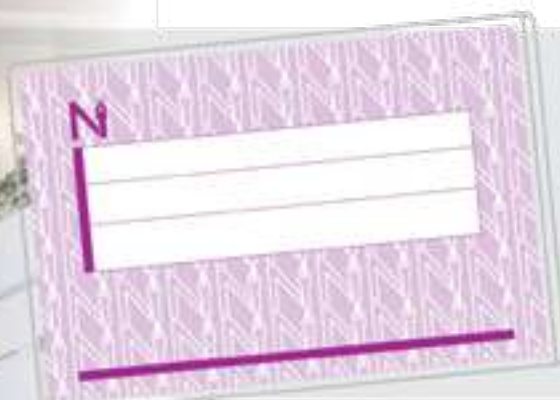
O particípio irregular impresso é usado na voz passiva com os verbos auxiliares ser ou estar.

Exemplos:

Ele já tinha imprimido esse relatório.
Quando cheguei, eles já tinham imprimido os convites.



*Renata Carone Sborgia é graduada em Direito, Letras e Psicanálise, especialista em Língua Portuguesa e Direito Público, mestrado em Psicologia Social(USP) e doutorado em Psicanálise, Imortal da Academia de Letras do Brasil (ALB) e livros publicados nas áreas de Português, Literatura, Educação e Saúde



Mantenha seus arquivos organizados e conservados com os **protetores de fichas** da JS Gráfica.

Consulte também os modelos de PASTAS e ENVELOPES plásticos

JS GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br

Você já conhece o Centro de Estudos Notariais? É a plataforma de cursos on-line criada pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) para auxiliar tabeliães de notas e seus prepostos na busca por conhecimento e atualização na área que atuam, sejam em rotinas gerenciais ou operacionais, dentro do cartório. Os cursos são coordenados por uma equipe engajada em captar os professores mais qualificados em Direito Notarial e Registral, para abordar os temas de mais alta relevância dentro da classe.

Conheça abaixo os cursos on-line disponíveis (descontos exclusivos por tempo limitado):

ESCOLA DE ESCRIVENTES +

51 módulos com os principais temas do Direito Notarial em mais de 90h de aulas

*Novidade: aulas abrangendo conhecimento técnico-jurídico, organizacional-atitudinal e ético divididos em 3 níveis de certificação: bronze, prata e ouro.

CURSO DE GRAFOTÉCNICA E DOCUMENTOSCOPIA

via transmissão ao vivo:

Data: 20 de novembro de 2021

INTRODUÇÃO AO DIREITO NOTARIAL

*Módulo da Escola de Escreventes pode ser adquirido separadamente

PROCURAÇÃO PÚBLICA, SUBSTABELECIMENTO E PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

*Módulo da Escola de Escreventes pode ser adquirido separadamente

ITCMD - TÓPICOS AVANÇADOS

Módulo único

ENTRENOTAS

14 módulos – podem ser adquiridos separadamente

*Os formatos e datas das aulas on-line acima estão sujeitos a alterações



Conheça as nossas soluções:

E-Backup - Mantém o cartório funcionando, mesmo em caso de falhas no servidor principal.

E-Replic - Replica todos os dados gerados pelo sistema Escriba em um servidor local.

Garantia de proteção pra VOCÊ.

f in /escribainformatica

www.escriba.com.br/

(41) 2106-1212



Pandemia acelera formalização de uniões estáveis

Número de casais que procuram os cartórios de notas aumentou 61% durante o primeiro semestre de 2021

Nos meses de setembro e outubro a imprensa nacional repercutiu o aumento das uniões estáveis formalizadas nos cartórios durante o ano de 2021. A gradual abertura da economia, aliada ao maior convívio dos casais durante os meses de confinamento, contribuíram para que o primeiro semestre deste ano batesse recorde na lavratura de união de casais.

De acordo com o banco de dados de Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) e da seccional de São Paulo, o CNB/SP, foram firmadas 728.360 compras e vendas nos primeiros seis meses do ano,

ante 451.130 no mesmo período de 2020. Os números significam um crescimento de 61% nas formalizações de imóveis em todo o Brasil.

O tema em questão foi destaque da Agência Brasil, umas das principais agências de notícias do país. Após a veiculação, a matéria se espalhou e ganhou repercussão na imprensa nacional. Tomaram nota do assunto veículos como: Istoé Dinheiro, SBT, Rádio Bandeirantes, Jornal Metro e Migalhas.

Além disso, outros atos que refletiram o dia a dia do cidadão durante a pandemia

também ganharam destaque, por exemplo, o divórcio. A queda desse ato na região ABC rendeu uma matéria de capa, ou seja, a principal matéria do jornal. O G1 do Alto Tietê também repercutiu a movimentação atípica do rompimento de casais durante este período.

Por fim, mas não menos importante, em breve será veiculado na CNN, um dos principais canais de telejornalismo do mundo, uma matéria especial sobre a transformação digital dos cartórios de notas. Fiquem ligados que divulgaremos em nossas mídias sociais.



► Fernando Blasco, diretor de tecnologia do CNB/SP, dando entrevista para o SBT sobre o aumento das uniões estáveis no país



► O tabelião da Vila Mariana, Paulo Augusto, mostrando seu acervo para a CNN. A matéria tratará sobre a transformação digital dos cartórios

MÍDIAS SOCIAIS


Enquanto isso, as plataformas digitais do CNB/SP continuam em constante ascensão e ganhando visibilidade. O Instagram da associação conta agora com aproximadamente 61,8 mil seguidores. A publicação com maior audiência no mês de setembro alcançou mais de 47 mil pessoas. Foram 3,3 mil curtidas e 25 comentários ao todo.

Já na segunda maior plataforma da associação, o Facebook, o post com mais interação foi o de uma tabela de regime de


bens e sucessões, que chegou a mais de 34,2 mil internautas. Até o fechamento desta edição, o Facebook da associação possuía aproximadamente 85,6 mil seguidores, o Twitter 1.335 e o LinkedIn, outra ferramenta que tem crescido visivelmente e bateu a meta de 10 mil seguidores em março deste ano, tem agora 11 mil.


Por fim, o podcast quinzenal do CNB/SP, lançado em julho de 2020, já possui 19 episódios e conta com 882 seguidores. Ao todo são mais de 6,2 mil plays por meio dos melhores agregadores de podcast: Spotify, Deezer e Apple Music.


Siga-nos nas redes sociais:

 /colegionotarialdobrasilsp

 @cnbsp

 @CNBSP_oficial

 colegionotarialdobrasilsp

 Colégio Notarial do Brasil -
Seção São Paulo

CONFIRA O PODCAST DO CNB/SP!

Os temas mais atuais do Direito
Notarial com episódios disponibilizados
quinzenalmente.

Escute no:



Depois de um ano e meio em crise, **setor cultural volta com tudo**

Com o fim da quarentena em São Paulo, eventos culturais presenciais são muito procurados pelo público e ingressos antecipados batem recorde de vendas



No dia 18 de agosto de 2021, o governador do estado de São Paulo, João Dória, declarou o fim da quarentena que havia começado em março do ano anterior. O Plano São Paulo estabeleceu uma escala de fases de retomada das atividades econômicas a serem seguidas pelos municípios paulistas, nas quais os eventos culturais ou foram completamente suspensos, ou aconteceram com a capacidade reduzida pela metade, por ao menos 5 meses. E desde o decreto da fase de transição em maio de 2021, o setor vem aos poucos retomando as atividades presenciais.

A promessa de eventos de grande porte como shows de música, competições esportivas, réveillon e blocos de carnaval ainda são uma grande incerteza para o próximo ano, com especialistas ainda apreensivos acerca do provável surgimento de uma nova variante do Coronavírus. Entretanto, atrações de menor porte e que geram pouca aglomeração já estão de volta à programação cultural dos paulistas.

Com o passar dos dias, mais peças de teatro, sessões de filmes e exposições de arte são anunciadas ao público. A 34ª Bienal de São Paulo estreou em 4 de setembro e vai até dezembro, trazendo um requisito que deve se tornar um hábito daqui em diante: a exigência do passaporte da vacina – o comprovante digital da imunização contra a Covid-19 – para visitar as instalações físicas do Pavilhão da Bienal.

Uma das várias exposições de arte que estiveram em cartaz nos meses de agosto e setembro foram as “Paisagens Impressionistas de Claude Monet”, no Shopping Pátio Higienópolis. A instalação ocupou uma área de quase 380 metros quadrados, e, por meio de oito estações, apresentou as obras de Monet e o

ambiente que o cercava por meio de uma experiência sensorial.

Karina Israel, curadora da exposição e CEO da empresa YDreams Global, descreve “As Paisagens Impressionistas de Claude Monet” e “Tarsila do Amaral para Crianças”, outra exposição que ela ajudou a organizar, como “projetos que unem pesquisa, arte, arquitetura, cenografia, curadoria, tecnologia, e experiência para criar esses percursos de vivências altamente emocionais”. Com ajuda de recursos tecnológicos integrados como projetores, vídeos, áudio e lâmpadas, as mostras de arte deixam de ser meras “exposições” para virarem vivências: “As pessoas não querem mais algo apenas para contemplar, estamos demasiado tempo com telas forçando o sentido da visão. Quando lembramos aos visitantes que existem mais sentidos, é uma catarse”.

E justamente o uso da tecnologia aliada à arte foi de crucial importância nos meses de lockdown. Quando se encontraram confinados em casa nas horas livres, os brasileiros buscaram se entreter com atividades que, em sua maioria, envolviam recursos eletrônicos. Assistir transmissões ao vivo, programas televisivos ou séries por serviços de streaming, jogar videogames e realizar encontros virtuais com amigos e família são alguns dos exemplos.

“Nós estudamos projetos de metaverso e caminhos de virtualização de espaços expositivos, sedes de empresas, reuniões, eventos”, relatou a CEO da YDreams, empresa especializada em criação de espaços conceitos para cultura e marcas, acerca da produção no período de quarentena. Ela conta que uma demanda frequente dos clientes quando a realização de eventos presenciais estava impossibilitada pela pandemia, era a de promover encontros virtuais menos frios

e mais humanos.

Ainda assim, após mais de 1 ano e meio de isolamento social, ficou evidente o quanto brasileiros aguardavam ansiosos pelo retorno dos eventos presenciais: os 200 mil ingressos antecipados para a próxima edição do Rock in Rio esgotaram em menos de 1 hora e meia e o recorde de vendas para os desfiles de samba na Sapucaí que acontecem em 2021 foi batido logo no primeiro dia, com cinco vezes mais ingressos vendidos em comparação ao carnaval de 2020.

“Nós chamamos esse momento de *feito champagne*, depois de quase 2 anos de privação, existe uma demanda ainda maior de vivência, de experiência, de vontade de desfrutar. Claro, ainda com a Covid e com todos os protocolos sanitários. Mas o desejo de vivência só se intensificou depois de tudo que passamos”, analisa Karina Israel, que também presenciou um recorde de público nas últimas exposições das quais ela participou da organização.

Além da volta dos festivais de música e festas populares, vários museus têm anunciado novidades ao longo de 2021: o museu da Língua Portuguesa reabriu pela primeira vez desde o incêndio ocorrido em 2015; o Museu de Arte de São Paulo (Masp) vai ganhar um edifício adicional para acomodar mais funcionalidades, e o Museu do Ipiranga iniciou a contagem regressiva de 1 ano, em 7 de setembro, para reabertura definitiva do Edifício-Monumento.

A aglomeração de pessoas em locais fechados ainda apresenta um alto risco de contaminação, mas com o passaporte da vacina, exigência de máscara, controle de lotação e utilização de espaços abertos, o público pode voltar a apreciar cultura com segurança e tomar um fôlego de esperança por tempos melhores.

O começo do fim: vacinação contra Covid-19 dá amostra de um futuro sem pandemia

O estado de São Paulo conta com 63% da população adulta completamente vacinada contra a Covid-19, mas ainda não é a hora de relaxar



Com o passar dos dias, as ruas da grande metrópole paulista voltam a ser populadas. O trânsito não está mais livre no horário de pico, nem os vagões dos trens estão mais tão vazios quanto a alguns meses atrás. Das bocas das pessoas, volta-se a escutar falar em encontros presenciais, viagens de avião e visitas a familiares.

Tudo começou quando a enfermeira Mônica Calazans, no dia 17 de janeiro de 2021, apresentou o braço esquerdo para receber a agulha do imunizante Coronavac. Esta foi a primeira aplicação da vacina contra a Covid-19 no Brasil, evento que foi transmitido em rede nacional. Naquele mês, a expectativa para que a maioria da população adulta estivesse vacinada até o fim do ano ainda era um sonho distante.

O volume de vacinas que chegava aos estados variava mês a mês, mas eventualmente o calendário de vacinação contra a Covid-19 para a população adulta, sem comorbidades, foi adiantado múltiplas vezes, superando as expectativas do começo do ano. Até o dia 17 de outubro, por exemplo, quase 80% da população adulta do estado de São Paulo estava vacinada com a 1ª dose de um dos imunizantes disponíveis, e 63% recebeu, além da primeira, a segunda dose.

Da decretação da fase emergencial em março de 2021, para a fase de transição e consecutivo fim da quarentena em São Paulo no mês de agosto, várias atividades econômicas, como restaurantes, cinemas, academias e escolas, tiveram de se submeter a restrições de público e horários de funcionamento, ou prestaram serviços sob um regime remoto de trabalho.

As serventias extrajudiciais, apesar de serem categorizadas como serviço essencial para o exercício de direitos fundamentais e, portanto, não terem interrompido suas atividades sequer uma semana desde o início da pandemia, não saíram de todo imunes da crise que se instaurou no país.

Com tantos setores da sociedade paralisados, a taxa de desocupação nacional chegou a 14,6% no 3º trimestre de 2020, segundo levantamento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua. Sem fonte de renda, a realização de atos da vida civil pela população também foi impactada, e as visitas aos cartórios,

consequentemente, ficaram menos frequentes.

“Tivemos uma redução considerável na receita do cartório, considerando os anos anteriores, tendo em vista as dificuldades econômicas decorrentes da pandemia”, declarou o 1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri, Ubiratan Guimarães, acerca da captação de recursos nos últimos meses. Além do impacto econômico, a serventia na qual Ubiratan atua também sofreu o impacto direto da doença: o próprio tabelião foi infectado pelo Coronavírus e permaneceu entubado por 20 dias. “Tivemos dois colaboradores que – quando estavam afastados do serviço – foram acometidos pelo vírus e não resistiram à doença”, lamenta.

Ainda assim, graças à iniciativa do prefeito de Barueri, os prepostos do 1º Tabelião de Notas e Protestos foram vacinados com prontidão. “Tivemos a grata alegria de receber ligação pessoal do Prefeito Municipal, que - reconhecendo a essencialidade dos serviços que prestamos à sociedade -, disponibilizou profissionais da Secretaria da Saúde do Município para virem à sede do cartório”, relata Ubiratan Guimarães

Com as notícias diárias atualizando o crescente número de pessoas vacinadas pelo país, é natural que a população comece a se sentir mais otimista e esperançosa, e planeje a volta à rotina pré-pandemia. No entanto, especialistas alertam que ainda é preciso muita cautela neste momento.

“O pior que nós poderíamos fazer para nós mesmos é imaginar que a doença passou, que nós estamos numa situação totalmente livre. Enquanto a doença estiver sendo reproduzida em algum país do mundo que não esteja adequadamente protegido por vacinas, existe a chance de aparecer uma nova variante, que essa variante seja resistente a uma ou a todas as vacinas”, explica o ex-presidente e fundador da Anvisa, ex-secretário de Saúde de São Paulo e atual professor de Saúde Pública da USP, Gonzalo Vecina Neto.

O médico sanitário é contrário ao fim da quarentena no estado de São Paulo perante a atual situação, e cita a campanha de vacinação de Portugal como um exemplo

a ser seguido. Lá, quase 90% da população está completamente vacinada contra a Covid-19, e o uso de máscaras ao ar livre deixou de ser obrigatório em setembro deste ano. No Brasil, o índice de vacinação com duas doses deve subir de 44% para 80%, incluindo adolescentes e crianças, para que se possa pensar em uma segura diminuição das restrições sanitárias, segundo Gonzalo.

“Isso provavelmente, muito otimistamente, vai acontecer a partir de 2023. Se nós conseguimos produzir vacinas para o mundo inteiro. Produzir, distribuir e aplicar. A terceira dose vai ter que ser aplicada, vamos ter que tomar uma quarta e vamos entrar no período endêmico, não pandêmico. A doença vai continuar existindo com casos, um menor número de casos, um pouco como acontece com a gripe sazonal”, prevê o sanitário. Quanto ao retorno de eventos sociais de médio e grande porte, a recomendação é que se verifique se todos os participantes estejam vacinados: “essa é uma questão muito importante. Vacinados têm um certo risco, não vacinados têm um risco maior. Então, o passaporte de vacina, que muito tem-se discutido, é uma coisa que nós vamos ter que colocar na agenda”.

Atualmente, o fluxo de pessoas que comparecem fisicamente ao 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Barueri ainda está bastante reduzido, mas o tabelião Ubiratan interpreta este fenômeno pós-vacinação mais como um sinal de mudança na prática notarial, do que uma consequência da pandemia. “A necessidade de distanciamento social propiciou a antecipação do lançamento da plataforma do ‘e-Notariado’, uma grande evolução para o notariado brasileiro. No 1º Tabelião de Barueri, a exemplo de muitos outros tabelionatos de notas do país, houve uma grande procura por atos eletrônicos”, relata o notário.

A vacinação contra a Covid-19 está sendo um grande passo para a retomada da normalidade, e mesmo que os índices da imunização estejam abaixo do esperado para se decretar, com segurança, o fim da quarentena no país, a solução para a pandemia não é outra senão a aplicação de vacinas. Enquanto isso, álcool em gel, máscaras, ambientes ventilados e 1 metro de distância entre as pessoas continuam fazendo parte da rotina de todos.

Excelência com modernidade

Tabelionato de Notas do distrito de Ajapi, Rio Claro (SP), preza por atendimento humanizado, tecnologia, rapidez e eficácia

O Tabelião de Notas do distrito de Ajapi, Rio Claro (SP), Daniel Mesquita de Paula Salles, está inserido desde muito jovem no mundo do Direito já que é neto de procurador do Estado de São Paulo (Dr. Paulo de Paula Salles) e filho de desembargador (Dr. Venicio Antonio de Paula Salles) e de uma advogada (Dra. Ana Lucia Mesquita de Paula Salles). “Os almoços em família eram quase sempre um exame oral!”, rememora. “Meus pais participaram de vários congressos, palestras e cursos sobre Direito Imobiliário e eu, já na faculdade de Direito (PUC/ Campinas), comecei a me interessar e querer participar das discussões”.

Nesse caminho, Daniel conseguiu um estágio no 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas e, após formado, mudou-se para a Capital para trabalhar no escritório de advocacia Ammar e Ammar, voltado a Direito Registral/ Imobiliário/Notarial. “Já trabalhando na área, mas como advogado, fiz cursinho no período noturno. Estudar para o concurso acabou sendo uma trilha natural. E no 10º Concurso assumi pela primeira vez a titularidade do Cartório Ajapi, no município de Rio Claro/SP”, explicou.

Quando assumiu, a serventia estava extremamente defasada. “Nada funcionava como deveria. Havia apenas dois computadores, e ambos estavam obsoletos e desconfigurados. As impressoras mal funcionavam e só imprimiam por força ‘divina’. Não havia sistema implantado e todos os controles eram feitos manualmente, não existia uma cadeira que não estivesse quebrada e com o estofado rasgado”, ilustrou em detalhes. Segundo ele, esses foram apenas alguns dos itens da extensa lista desesperadora de reparos necessários.

Sendo assim, providenciou um bom técnico para prestar auxílio na compra dos novos equipamentos, montar uma rede segura de informática e implementar um sistema para cartórios. “Hoje em dia a serventia é totalmente informatizada com todos os atos digitalizados, com um sistema de informática moderno e seguro, e uma rede totalmente interligada”, contou.



▶ A equipe do Cartório Ajapi conta com dez colaboradores que atendem, em média, sessenta e cinco pessoas por dia de forma presencial ou on-line

“Com o tempo, fomos construindo um fluxo de trabalho eficiente, o que nos fez aumentar consideravelmente a equipe. Em pouco mais de quatro anos, passamos de um para dez funcionários. Ainda é uma equipe pequena e jovem, mas muito preparada, em que grande parte está em formação, ou completou nível superior em Direito, ou são ou estão fazendo curso técnico em Direito Notarial/Registral”, afirmou o notário. O cartório atende, em média, sessenta e cinco pessoas/dia, de forma presencial ou on-line (telefone, e-mail, WhatsApp, rede social, e outras).

Além disso, a serventia está sempre sendo atualizada e capacitada, visando sempre melhorar o atendimento e comodidade dos usuários. “Inclusive, estamos com um projeto de reforma arquitetônica para atualizar o layout de todos os espaços do cartório. A reforma vai começar agora no segundo semestre, para entrarmos em 2022 com ‘casa nova’”, relatou Daniel em primeira mão.

O tabelião ainda afirmou que os

funcionários participam, constantemente, de cursos de aprimoramento e de extensão. “Inclusive, acho fantástica a Escola de Escreventes, pois oferece um ótimo suporte para os colaboradores”, observou. “É preciso entender a dinâmica da comunidade onde o cartório está inserido para poder melhor atender as suas demandas”.

Com a pandemia, foi necessária a migração para a Era da Digitalização – que, no caso do Cartório Ajapi foi um avanço natural facilitada pela equipe jovem. “Utilizamos muito a plataforma do e-Notariado e sempre divulgamos a possibilidade dos atos eletrônicos. Somos grandes entusiastas dos serviços eletrônicos e da utilização de tecnologia nas serventias”, explicou.

Quanto ao futuro, a intenção de Daniel Mesquita de Paula Salles é “melhorar cada vez mais os serviços da serventia, de forma eficaz e rápida, além de expandir o cartório, aumentando o número de colaboradores, e atendendo da melhor forma a população rioclarence”, finalizou.

Filme



História de um Casamento

O filme acompanha as complicações matrimoniais de Charlie (Adam Driver), um jovem diretor de teatro, e Nicole (Scarlett Johansson), atriz que, por conta de uma nova oportunidade de emprego, decide se mudar para Los Angeles com o filho. Família, amigos e advogados protagonizam uma violenta disputa judicial enquanto os artistas deixam se levar pelo turbilhão e procuram uma forma de sobreviver ao processo.

Gênero: comédia dramática
País/ano: Estados Unidos/2019
Direção: Noah Baumbach
Plataforma: Netflix
Classificação: 14 anos

Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação

Em 28 de setembro de 1871, era assinada a Lei do Ventre Livre, que passava a considerar livres todos os filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir de então. A lei, que vinha colocar fim ao uso do ventre das mulheres como local de reprodução da escravidão, não impediu, entretanto, que uma série de atrocidades continuasse ocorrendo na vida dessas mulheres e de seus filhos. Em busca de examinar esses desdobramentos, nasce "Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação", que explora, pela perspectiva do gênero, da raça e da liberdade, aspectos múltiplos e complexos da escravidão de mulheres no processo de emancipação.

Organizadores: Maria Helena P. T. Machado, Luciana da Cruz Brito, Tamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes
Editora: Unesp
Ano: 2021
Páginas: 592



Livro

Exposição



Samsung Rock Exhibition Rita Lee

Com material original selecionado pela própria artista e João Lee, seu filho e curador da exposição, a mostra traz um panorama da carreira e da vida de Rita, uma das artistas mais relevantes e plurais do Brasil, admirada ao redor do mundo. Composta por centenas de itens originais, entre figurinos e objetos pessoais, a exposição percorre a história da Rainha do Rock em 18 áreas temáticas, com cenografia assinada por Chico Spinoza e direção artística de Guilherme Samora – estudioso do legado cultural de Rita.

Quando: 23 de setembro (2021) a 28 de novembro (2021)
Local: Museu da Imagem e do Som - MIS Jardim Europa (Av. Europa, 158 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 01449-000)
Entrada:
 Terças a domingos, das 10h às 18h | R\$ 50 (inteira) e R\$ 25 (meia)
 Terças a sextas | Entrada gratuita nos horários: 10h, 10h30, 11h e 11h30
Classificação: livre



Clube de
Vantagens

Associados ao CNB/SP têm
ainda mais benefícios.

É muito fácil participar!

Descontos exclusivos em:



Materiais
para escritório



Passagens aéreas



Hotéis



Educação



Entretenimento

E muito mais!

Participe gratuitamente do
Clube de Vantagens do CNB/SP!

Para se cadastrar basta acessar
www.cnbsp.org.br/clubedevantagens.

OS DESCONTOS SE APLICAM A TODOS OS
FUNCIONÁRIOS DOS CARTÓRIOS ASSOCIADOS.

Compartilhe essa ideia em seu mural informativo, **beneficie sua equipe!**